



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR 31 de julho de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Solicitação: Angela Regina Garcia Canepa

Email: saude@planalto.pr.gov.br

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 123 / 2024

PROCESSO(S): 247 / 2024

248 / 2024

Justificativa da Demanda:

A aquisição de insumos, equipamentos e materiais diversos é de suma importância para o pleno desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Os equipamentos de proteção individual (EPI's), são necessários para uso dos servidores que trabalham diretamente na operacionalização das atividades, como por exemplo: nos mutirões, visitas domiciliares e atendimentos. O uso é fundamental para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores. Vale ressaltar que a utilização de EPI's está aparada pela legislação de consolidação das leis trabalhistas. No último ano ocorreu um aumento dos servidores alocados no Departamento de Saúde e é necessário fornecer equipamentos de proteção individual para todos.

Os materiais gráficos (folders/banners entre outros) são necessários para o desenvolvimento das ações de campanhas, atividades educacionais e informativos sobre diversos temas relevantes e que são tratados pela Vigilância Sanitária e Atenção Primária. É preciso considerar que nem todos os municípios têm acesso a meios digitais, e os materiais gráficos são uma forma de disseminar informações para toda a população. As cadernetas de uso infantil e de gestantes que pretendem-se adquirir, são distribuídas de forma gratuita nos centros de saúde para o controle de consultas e vacinas.

A aquisição de camisetas/casacos tem como objetivo, padronizar e identificar os servidores municipais no desempenho de suas funções.

Os demais materiais como caixas térmicas e organizadoras, materiais de papelaria entre outros, são necessários para o uso diário durante o trabalho, organização e acondicionamento correto de documentos e demais objetos. Todos os materiais elencados no levantamento de demanda são a garantia que os servidores municipais disponham de condições para desempenhar suas funções de maneira adequada.

Os notebooks são necessários para atender a demanda de atividades das secretarias solicitantes. Os mesmos auxiliarão nas reuniões, nas atividades desenvolvidas fora das

30/07

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

secretarias e que demandem apoio tecnológico.

As Secretarias realizaram uma pesquisa dos valores estimados dos objetos.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição insumos, equipamentos e materiais diversos para uso da Vigilância em Saúde e Atenção Básica da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do município de Planalto-PR.

ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	30	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 5 litros, dimensões aproximadas de altura 10 cm, largura 22 cm e comprimento 33 cm	R\$18,00	R\$540,00
02	12	Unidade	Caixa organizadora, retangular, sem divisórias, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 10 litros, dimensões aproximadas de altura 14 cm, largura 28 cm e comprimento 41 cm	R\$25,00	R\$300,00
03	12	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 20 litros, dimensões aproximadas de altura 18 cm, largura 32 cm e comprimento 46 cm	R\$40,00	R\$480,00
04	10	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 20 litros, dimensões aproximadas de altura 27 cm, largura 28 cm e comprimento 42 cm	R\$39,00	R\$390,00
05	30	Caixa	Giz de Cera tipo Estaca cor azul escuro caixa com 12, com selo do INMETRO, resistente a água. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 10 mm Comprimento: 110mm	R\$14,00	R\$420,00
06	1000	Unidade	Estojo para Carteira de Vacinação/Gestante confeccionado em PVC cristal e lona com impressão na parte frontal em formato digital de alta resolução colorida a arte a definir, com uma abertura superior em zíper e acabamento em viés. Tamanho aproximado 30x25 cm;	R\$10,00	R\$10.000,00
07	6.000	Unidade	Folder com impressão 4x4 em papel couchê 150 gramas, com artes diversas, acabamento em duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades (artes	R\$0,35	R\$2.100,00

3011 000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			diversas)		
08	6.000	Unidade	Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.	R\$0,30	R\$1.800,00
09	31	Unidades	Banner Personalizado tipo lona Faixa 90cm X 120cm, impressão digital de alta qualidade à escolha da Secretaria Solicitante	R\$150,00	R\$4.650,00
10	10	Caixas	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis caixa com 12	R\$15,00	R\$150,00
11	5	Caixa	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta, constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor azul.	R\$45,00	R\$225,00
12	30	Pacotes	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo L, medindo 220mm x 310mm (pacote com 10 unidades)	R\$15,00	R\$450,00
13	5	Caixa	Papel sulfite A4, 75g/m ² , 210mm x 297mm branco, caixa com 10 resmas com 500 folhas. Embalado e cortado de forma original de fábrica. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deve conter selo que garanta o manejo florestal em prol da conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das florestas (ex: FSC, Cerflor ou semelhante)	R\$250,00	R\$1.250,00
14	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta ultra fina 0.7mm. Cor azul. Caixa com 25 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0 mm no corpo da caneta constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Corpo sextavado. Dimensões 20mm x 20mm x 160mm.	R\$30,00	R\$150,00
15	3	Unidades	Caderno espiral ¼ capa flexível com 96 folhas. Pacote com 10 unidades de	R\$65,00	R\$195,00

30ⁿ 000003³



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			estampas coloridas. Formato 140mm x 202mm		
16	10	Unidades	Pasta catálogo 100 folhas plásticas, tamanho ofício, chapa transparente e mais espessa. Solda interna de alta resistência, etiqueta personalizável. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas 335x240x60mm.	R\$25,00	R\$250,00
17	100	Unidade	Camiseta manga curta gola redonda cor branca, 67% poliéster 33% viscose, com os seguintes bordados coloridos: nas costas VIGILANCIA EM SAÚDE, na frente logotipo PRÓVIGIA e logotipo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO. Tamanhos do PP ao EXG	R\$45,00	R\$4.500,00
18	100	Unidade	Moletom flanelado tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana na cor cinza mesclado, com os seguintes bordados coloridos: nas costas VIGILÂNCIA EM SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na frente logotipo PROVIGIA e logotipo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO. Bordado medindo aproximadamente 10cm x 10cm Colorido. Tamanhos PP ao EXG.	R\$80,00	R\$8.000,00
19	100	Unidade	Mochila Executiva de Costa personalizado com a logo do Município; Material altamente resistente, Alças e Costas Espumadas; 1 Bolsos Frontais com Fechamento por Zíper; Bolso Lateral; Alça de Mão; Compartimento Laptop / tablet; Puxadores de Metal com tira de PU; Organizador Interno; Produzido em Poliéster; Altura: 40.00 cm; Largura: 26.50 cm; Profundidade: 12.00 cm, com peso aproximado de 740 g, . Cor preta. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente	R\$100,00	R\$10.000,00
20	25	Unidade	Jaqueta de Nylon paraquedas 100% poliamida, cor preta com forro 4ara4assê gramatura 60gr/m2 com TNT. Frente e costas com dois recortes horizontais, entre os recortes da frente deverão conter dois bolsos com lapelas embutidos. Mangas com recorte na vertical e dois recortes com costura dupla. Bolso interno com forro. Fechamento com zíper e lapela frontal com colchonetes de pressão.	R\$120,00	R\$3.000,00

3021 000004 4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			Bordado na frente do lado direito logo do PROVIGIA e lado esquerdo logo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO. Bordado medindo aproximadamente 10cm x 10cm Colorido. Tamanhos PP ao EXG		
21	450	Unidades	Camiseta manga curta gola redonda, nas cores branca, rosa, azul e vermelha, 67% poliéster 33% viscose estampas coloridas conforme solicitação do contratante. Tamanhos do PP ao EXG	R\$35,00	R\$15.750,00
22	120	Unidades	Camiseta de proteção solar UV50+ manga longa, cor cinza mescla. Modelagem de camiseta básica confortável, com gola redonda. Possui pesponto nas mangas, ombro e gola, proporcionando mais segurança na costura. Confeccionada em 90% poliamida e 10% elastano, com proteção UV FPU 50+ (Excelente proteção). Possui secagem rápida tecido New DRY leve, fácil de lavar e secar. Malha sintética que em sua construção destaca a proteção UV com duração permante, não saindo nas lavagens. Tamanhos PP ao EXG. Com aplicação de impressão sublimática em policromia, nas costas AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e/ou AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE medindo aproximadamente 30cm x 15cm, na frente logo PROVIGIA e logo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO medindo aproximadamente 10cm x 10cm.	R\$60,00	R\$7.200,00
23	3.000	Unidades	Lixocar formato 19x33 cm, TNT branco 60 gr. Impressão serigrafada em uma cor (preta) conforme solicitação da secretaria.	R\$1,00	R\$3.000,00
24	130	Unidade	Squeeze garrafa térmica personalizada produzida em aço inox com capacidade aproximada de 500 ml, com dimensões aproximadas 7,0cm x 26,5cm x 4,2cm (largura x altura x profundidade). Paredes duplas com isolantes térmicos para manter a temperatura das bebidas ate 12 horas, com tampa rosqueável com anel de vedação que impede o vazamento. Personalizada com o logo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO e PROGRAMA DST/AIDS, colorido a laser ou cromia a 360°.	R\$25,00	R\$3.250,00
25	150	Unidades	Cadernetas da Criança – MENINO com 36 páginas 15x21, capa em couche 170g e miolo em sulfite 90g cores 4x4, lombada quadrada, colaPUR	R\$5,00	R\$750,00
26	150	Unidade	Cadernetas da Criança – MENINA com 36 páginas 15x21, capa em couche 170g e	R\$5,00	R\$750,00

Handwritten signature in blue ink.

30 000005 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			miolo em sulfite 90g cores 4x4, lombada quadrada, colaPUR		
27	200	Unidade	Caderneta da gestante: Livreto formato fechado: 14 x 21,5cm aberta: 52,8 x 21,5cm, com 3 dobras cores capa: 4/2, cores miolo: 2/2. Papel caca: alto alvura OFF SET 240g, papel miolo: couchê fosco 90g. acabamento: dois grampos canao. Nº de páginas do miolo: 44 + capa. Encarte central: uma lamina formato aberto: 51,4 x 21,5 com 3 dobras cores 2/2 papel: alto alvura OFF SET 120g.	R\$6,00	R\$1.200,00
28	50	Unidades	CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE ACS/ACE, máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial, para proteção contra raios UV-A E UV-B, cor cinza escuro, formado por copa, frontal e aba. A copa inteira com elástico fixado na parte de trás, para regulagem na cabeça, o frontal circunda a frente e laterais do chapéu. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, aba de proteção para o pescoço no mesmo tecido do chapéu com 25cm de comprimento, tendo em sua parte frontal fechamento em velcro para ajuste do usuário. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Logomarca na parte frontal e lateral do chapéu conforme 'solicitação do contratante.	R\$40,00	R\$2.000,00
29	100	Unidades	Bolsa Térmica para acondicionamento de insulina, confeccionada em nylon 420, impermeável, forrada com manta térmica, com uma alça de mão, medindo 21x13x13cm, personalizada em bordado com o brasão do Município e escrita bordado: Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR e logo PROVIGIA E OU DST/AIDS. Acompanha um gelox de 400MI.	R\$35,00	R\$3.500,00
30	50	Unidades	Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5% Algodão 42%Poliéster, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viós Embutido Nas MangasE Detalhes Na AberturaE Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8 cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Município Em Bordado Ou Termocolante	R\$40,00	R\$2.000,00

Handwritten signature in blue ink.

30
000006 6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			Medindo 30 Cm, Nas Mangas logo do PROVIGA e ou DST/AIDS Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm, Costura De Alta Qualidade, Todas As Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.		
31	50	Unidades	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR MARINHO, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA AZUL MARINHO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA SIMBOLO DO PROVIGIA COR VERDE, COM BOTOES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO.	R\$60,00	R\$3.000,00
32	17	Unidades	Caixa Térmica 18 litros EPS Termômetro Digital Simple com Certificado de Calibração Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro Pontos 2°C e 8°C Tempo de degelo total: 12 Horas Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor) Alça para Transporte Peso: 2,200 kg Medidas Externas: AxLxP 33,5X39X27 cm Medidas Internas: AxLxP 32,5x38X26 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C Precisão: ± 1°C	R\$200,00	R\$3.400,00

30 ni 7
000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Tamanho display: 47X28X14 mm					
33	17	Unidades	<p>Caixa Térmica 20 Litros com Termômetro Digital</p> <p>Acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno.</p> <p>Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior.</p> <p>Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor.</p> <p>Estrutura reforçada para uso contínuo -> longa vida útil.</p> <p>Tampa e alça superior articuláveis.</p> <p>Material 100% virgem -> atóxico e não possui odor.</p> <p>Material: parede externa em polietileno, isolamento em poliuretano e parede interna em polipropileno.</p> <p>Dimensões externas (Comp. X Larg. X Alt.): 46 x 31 x 30,5 cm.</p> <p>Dimensões internas aproximadas (Comp. X Larg. X Alt.): 37 x 22 x 22 cm.</p> <p>Peso aproximado: 2,42Kg.</p> <p>Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Características gerais (termômetro):</p> <p>Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.</p> <p>Visor de fácil leitura.</p> <p>Prova d'água.</p> <p>Possui função °C/°F.</p> <p>Faixa de utilização: -50+70°C.</p> <p>Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C no restante da escala.</p> <p>Alimentação: 1 pilha 1,5 Volts tipo AAA (inclusa).</p>	R\$220,00	R\$3.740,00
34	2	Unidades	<p>Caixa Térmica Azul com Termômetro Digital, Rodas e Alça Telescópica 61,5 Litros</p> <p>termômetro digital (acoplado) com visor externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno da caixa.</p> <p>Alto poder de conservação -> isolamento térmico em PU (espuma expandida).</p> <p>Conserva o gelo por até 4 dias.</p> <p>Alças laterais embutidas e alça telescópica com 2 estágios para fácil transporte.</p> <p>Rodas extra dimensionadas e resistentes para qualquer tipo de piso.</p> <p>Tampa hermética de abertura articulada</p>	R\$1.500,00	R\$3.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			<p>com 4 porta copos na face superior. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos -> praticidade na hora de limpar. Superfície externa texturizada -> evita riscos e arranhões. Especificações caixa: Capacidade: 61,5 litros. Dimensões externas (Comp. X Larg. X Alt.): 56 x 42 x 54 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. X Larg. X Alt.): 47 x 31 x 40 cm. Peso aproximado: 5,96Kg. Características gerais termômetro: Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d`água. Possui função °C/°F. Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>		
35	10	Unidades	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO O produto não deverá possuir peso superior a 2kg. O chassi deverá possuir cor neutra, como cinza, preto ou prata. A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como</p>	R\$7000,00	R\$70.000,00

[Handwritten signature]

30 000009

HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Processador deverá possuir no mínimo 10 núcleos, sendo 8 núcleos de eficiência, 12 threads, 12MB de memória cache. O modelo do processador deverá ter sido lançado a partir do ano 2023. Modelo de referência: i5-1335U.

Deverá possuir no mínimo 8GB de memória RAM instalado de fábrica do tipo DDR4 com 3200 MHz. O produto deverá ser compatível com até 64GB de memória em sua configuração total. Um slot para memória deverá estar livre para futura expansão.

A tela do produto deverá possuir no máximo 15,6 polegadas, com resolução mínima de 1920x1080 Full HD, no mínimo 250 nits, webcam de resolução Full HD integrada, bem como microfone. Deverá possuir revestimento antirreflexo. O painel deverá ser do tipo IPS.

Deverá possuir instalado no mínimo 512 GB de armazenamento do disco do tipo PCIe NVME M.2 classe 35 ou superior.

Deverá possuir bateria com no mínimo 3 células e 54 WHr.

Deverá possuir sistema operacional instalado de fábrica sendo WINDOWS 11 PROFESSIONAL em Português Brasil, versão original e vitalícia.

O produto deverá possuir as seguintes portas: 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração com DisplayPort modo alternativo/Power Delivery ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare; 1 porta





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>de vídeo HDMI 1.4; 1 porta de fone de ouvido; 1 porta de rede Ethernet 10/100/100; 1 slot de trava de segurança.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 3 anos de duração para com a fabricante do modelo ofertado. O suporte técnico deverá abranger questões de software e hardware e a manutenção deverá ser on-site, ou seja, o técnico, devidamente identificado, deverá comparecer ao local aonde o material com defeito estiver alocado para prestar a devida assistência. O atendimento deverá ocorrer via telefone do tipo 0800 direto com a fabricante ou via chat direto no site da fabricante. O atendimento para abertura de chamado via os canais oficiais deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana. Em caso de troca de disco com defeito, o disco a ser descartado seguirá sob posse da instituição para o devido descarte e remoção de dados. O manual do equipamento, bem como drivers, deverá estar disponível para consulta diretamente no site do fabricante. A fabricante deverá fornecer uma declaração assinada indicando ser a responsável pelo suporte técnico dos produtos ofertados a este certame.</p> <p>O fabricante deverá enviar declaração indicando que: 1 – o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante; 2 – o produto ofertado é de linha corporativa e segue em produção, não serão aceitos produtos que estiverem em processo de descontinuação.</p> <p>O notebook deverá acompanhar 1 mouse com fio com até 3200 dpi de resolução de movimento e ser da mesma fabricante do equipamento, com no mínimo 3 botões e scroll.</p>		
36	03	Unidade	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m ³ , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de	R\$1.700,00	R\$5.100,00

30/01/2011 11
000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

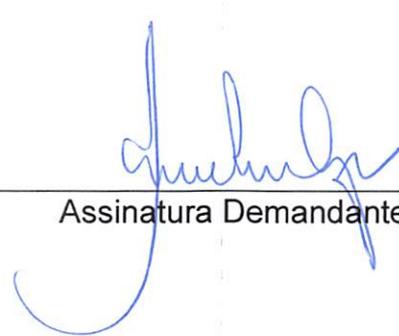
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

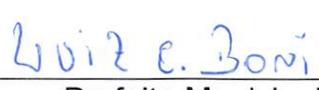
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			pressão, além de fuxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Garantia mínima de 12 meses.		
37	01	Unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA , deve possuir as seguintes especificações: possuir divisórias coloridas para facilitar a identificação dos itens do carrinho. Estrutura Confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90 mm – Possui 4 gavetas com divisórias para medicamentos, sistema de trava simultânea para gavetas e 12 archoque para proteção de parede. – Tampo Confeccionado em chapa de aço carbono de no mínimo 0,80 mm. Puxador Confeccionado em tubo de aço inox o de Ø 1" x 1,20 mm. Rodízios Giratórios de Ø 5". Acessórios Fornecidos Lixeira, suporte para monitor giratório, suporte de soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca. Dimensões mínimas: 0,60 x 0,45 x 0,90 (C x L x A). Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	R\$1.900,00	R\$1.900,00


Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:


Prefeito Municipal

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 045/2024

1. INTRODUÇÃO:

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme definido na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

Contratação de empresa visando a aquisição insumos, equipamentos e materiais diversos para uso da Vigilância em Saúde e Atenção Básica da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de insumos, equipamentos e materiais diversos é de suma importância para o pleno desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Os equipamentos de proteção individual (EPI's), são necessários para uso dos servidores que trabalham diretamente na operacionalização das atividades, como por exemplo: nos mutirões, visitas domiciliares e atendimentos. O uso é fundamental para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores. Vale ressaltar que a utilização de EPI's está aparada pela legislação de consolidação das leis trabalhistas. No último ano ocorreu um aumento dos servidores alocados no Departamento de Saúde e é necessário fornecer equipamentos de proteção individual para todos.

Os materiais gráficos (folders/banners entre outros) são necessários para o desenvolvimento das ações de campanhas, atividades educacionais e informativos sobre



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

diversos temas relevantes e que são tratados pela Vigilância Sanitária e Atenção Primária. É preciso considerar que nem todos os munícipes têm acesso a meios digitais, e os materiais gráficos são uma forma de disseminar informações para toda a população. As cadernetas de uso infantil e de gestantes que pretendem-se adquirir, são distribuídas de forma gratuita nos centros de saúde para o controle de consultas e vacinas.

A aquisição de camisetas/casacos tem como objetivo, padronizar e identificar os servidores municipais no desempenho de suas funções.

Os demais materiais como caixas térmicas e organizadoras, materiais de papelaria entre outros, são necessários para o uso diário durante o trabalho, organização e acondicionamento correto de documentos e demais objetos. Todos os materiais elencados no levantamento de demanda são a garantia que os servidores municipais disponham de condições para desempenhar suas funções de maneira adequada.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1 Secretaria Municipal de Saúde

5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
1	Atender a demanda do setor de Vigilância Sanitária e Atenção Primária;
2	Incentivar a utilização dos espaços públicos para a prática de esportes e lazer;
3	Renovar o acervo municipal de equipamentos destinados ao corte de grama;
4	Promover melhorias nos espaços públicos;
5	Maior eficiência e qualidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais;

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

6.1. Conforme demonstrado anteriormente a presente aquisição é imprescindível para a continuidade dos serviços públicos de Atenção Básica e Vigilância Sanitária.

A demanda estimada pela Secretaria Municipal foi a seguinte:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	30	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 5 litros, dimensões aproximadas de altura 10 cm, largura 22 cm e comprimento 33 cm
02	12	Unidade	Caixa organizadora, retangular, sem divisórias, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 10 litros, dimensões aproximadas de altura 14 cm, largura 28 cm e comprimento 41 cm
03	12	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 20 litros, dimensões aproximadas de altura 18 cm, largura 32 cm e comprimento 46 cm
04	10	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 20 litros, dimensões aproximadas de altura 27 cm, largura 28 cm e comprimento 42 cm
05	30	Caixa	Giz de Cera tipo Estaca cor azul escuro caixa com 12, com selo do INMETRO, resistente a água. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 10 mm Comprimento: 110mm
06	1.000	Unidade	Estojo para Carteira de Vacinação/Gestante confeccionado em PVC cristal e lona com impressão na parte frontal em formato digital de alta resolução colorida a arte a definir, com uma abertura superior em zíper e acabamento em viés. Tamanho aproximado 30x25 cm;
07	6.000	Unidade	Folder com impressão 4x4 em papel couchê 150 gramas, com artes diversas, acabamento em duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas)
08	6.000	Unidade	Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.
09	31	Unidades	Banner Personalizado tipo lona Faixa 90cm X 120cm, impressão digital de alta qualidade à escolha da Secretaria Solicitante
10	10	Caixas	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis caixa com 12
11	5	Caixa	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas

			termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta, constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor azul.
12	30	Pacotes	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo L, medindo 220mm x 310mm (pacote com 10 unidades)
13	5	Caixa	Papel sulfite A4, 75g/m ² , 210mm x 297mm branco, caixa com 10 resmas com 500 folhas. Embalado e cortado de forma original de fábrica. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deve conter selo que garanta o manejo florestal em prol da conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das florestas (ex: FSC, Cerflor ou semelhante)
14	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta ultra fina 0.7mm. Cor azul. Caixa com 25 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0 mm no corpo da caneta constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Corpo sextavado. Dimensões 20mm x 20mm x 160mm.
15	3	Unidades	Caderno espiral ¼ capa flexível com 96 folhas. Pacote com 10 unidades de estampas coloridas. Formato 140mm x 202mm
16	10	Unidades	Pasta catálogo 100 folhas plásticas, tamanho ofício, chapa transparente e mais espessa. Solda interna de alta resistência, etiqueta personalizável. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas 335x240x60mm.
17	100	Unidade	Camiseta manga curta gola redonda cor branca, 67% poliéster 33% viscose, com os seguintes bordados coloridos: nas costas VIGILANCIA EM SAÚDE, na frente logotipo PRÓVIGIA e logotipo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO. Tamanhos do PP ao EXG
18	100	Unidade	Moletom flanelado tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana na cor cinza mesclado, com os seguintes bordados coloridos: nas costas VIGILÂNCIA EM SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na frente logotipo PROVIGIA e logotipo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO. Bordado medindo aproximadamente 10cm x 10cm Colorido. Tamanhos PP ao EXG.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	100	Unidade	Mochila Executiva de Costa personalizado com a logo do Município; Material altamente resistente, Alças e Costas Espumadas; 1 Bolsos Frontais com Fechamento por Zíper; Bolso Lateral; Alça de Mão; Compartimento Laptop / tablet; Puxadores de Metal com tira de PU; Organizador Interno; Produzido em Poliéster; Altura: 40.00 cm; Largura: 26.50 cm; Profundidade: 12.00 cm, com peso aproximado de 740 g, . Cor preta. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente
20	25	Unidade	Jaqueta de Nylon paraquedas 100% poliamida, cor preta com forro matelasse gramatura 60gr/m2 com TNT. Frente e costas com dois recortes horizontais, entre os recortes da frente deverão conter dois bolsos com lapelas embutidos. Mangas com recorte na vertical e dois recortes com costura dupla. Bolso interno com forro. Fechamento com zíper e lapela frontal com colchonetes de pressão. Bordado na frente do lado direito logo do PROVIGIA e lado esquerdo logo do emblema do MUNICIPIO DE PLANALTO. Bordado medindo aproximadamente 10cm x 10cm Colorido. Tamanhos PP ao EXG
21	450	Unidades	Camiseta manga curta gola redonda, nas cores branca, rosa, azul e vermelha, 67% poliéster 33% viscose estampas coloridas conforme solicitação do contratante. Tamanhos do PP ao EXG
22	120	Unidades	Camiseta de proteção solar UV50+ manga longa, cor cinza mescla. Modelagem de camiseta básica confortável, com gola redonda. Possui pesponto nas mangas, ombro e gola, proporcionando mais segurança na costura. Confeccionada em 90% poliamida e 10% elastano, com proteção UV FPU 50+ (Excelente proteção). Possui secagem rápida tecido New DRY leve, fácil de lavar e secar. Malha sintética que em sua construção destaca a proteção UV com duração permante, não saindo nas lavagens. Tamanhos PP ao EXG. Com aplicação de impressão sublimática em policromia, nas costas AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e/ou AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE medindo aproximadamente 30cm x 15cm, na frente logo PROVIGIA e logo do emblema do MUNICIPIO DE PLANALTO medindo aproximadamente 10cm x 10cm. No mínimo 01 atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			comprove o fornecimento de material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação.
23	3.000	Unidades	Lixocar formato 19x33 cm, TNT branco 60 gr. Impressão serigrafada em uma cor (preta) conforme solicitação da secretaria.
24	130	Unidade	Squeeze garrafa térmica personalizada produzida em aço inox com capacidade aproximada de 500 ml, com dimensões aproximadas 7,0cm x 26,5cm x 4,2cm (largura x altura x profundidade). Paredes duplas com isolantes térmicos para manter a temperatura das bebidas até 12 horas, com tampa rosqueável com anel de vedação que impede o vazamento. Personalizada com o logo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO e PROGRAMA DST/AIDS, colorido a laser ou cromia a 360°.
25	150	Unidades	Cadernetas da Criança – MENINO com 36 páginas 15x21, capa em couche 170g e miolo em sulfite 90g cores 4x4, lombada quadrada, colaPUR
26	150	Unidade	Cadernetas da Criança – MENINA com 36 páginas 15x21, capa em couche 170g e miolo em sulfite 90g cores 4x4, lombada quadrada, colaPUR
27	200	Unidade	Caderneta da gestante: Livreto formato fechado: 14 x 21,5cm aberta: 52,8 x 21,5cm, com 3 dobras cores capa: 4/2, cores miolo: 2/2. Papel caca: alto alvura OFF SET 240g, papel miolo: couchê fosco 90g. acabamento: dois grampos canoa. Nº de páginas do miolo: 44 + capa. Encarte central: uma lamina formato aberto: 51,4 x 21,5 com 3 dobras cores 2/2 papel: alto alvura OFF SET 120g.
28	50	Unidades	CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE ACS/ACE, máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial, para proteção contra raios UV-A E UV-B, cor cinza escuro, formado por copa, frontal e aba. A copa inteira com elástico fixado na parte de trás, para regulagem na cabeça, o frontal circunda a frente e laterais do chapéu. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, aba de proteção para o pescoço no mesmo tecido do chapéu com 25cm de comprimento, tendo em sua parte frontal fechamento em velcro para ajuste do usuário. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Logomarca na parte frontal e lateral do chapéu conforme 'solicitação do contratante.
29	100	Unidades	Bolsa Térmica para acondicionamento de insulina, confeccionada em nylon 420, impermeável, forrada com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>Peso: 2,200 kg Medidas Externas: AxLxP 33,5X39X27 cm Medidas Internas: AxLxP 32,5x38X26 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 47X28X14 mm</p>
33	17	Unidades	<p>Caixa Térmica 20 Litros com Termômetro Digital Acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno. Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior. Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor. Estrutura reforçada para uso contínuo -> longa vida útil. Tampa e alça superior articuláveis. Material 100% virgem -> atóxico e não possui odor. Material: parede externa em polietileno, isolamento em poliuretano e parede interna em polipropileno. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 46 x 31 x 30,5 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 22 x 22 cm. Peso aproximado: 2,42Kg. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C no restante da escala. Alimentação: 1 pilha 1,5 Volts tipo AAA (inclusa).</p>

34	2	Unidades	<p>Caixa Térmica Azul com Termômetro Digital, Rodas e Alça Telescópica 61,5 Litros</p> <p>termômetro digital (acoplado) com visor externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno da caixa.</p> <p>Alto poder de conservação -> isolamento térmico em PU (espuma expandida). Conserva o gelo por até 4 dias.</p> <p>Alças laterais embutidas e alça telescópica com 2 estágios para fácil transporte.</p> <p>Rodas extra dimensionadas e resistentes para qualquer tipo de piso.</p> <p>Tampa hermética de abertura articulada com 4 porta copos na face superior.</p> <p>Dreno para facilitar o escoamento de líquidos -> praticidade na hora de limpar.</p> <p>Superfície externa texturizada -> evita riscos e arranhões.</p> <p>Especificações caixa:</p> <p>Capacidade: 61,5 litros.</p> <p>Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 56 x 42 x 54 cm.</p> <p>Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 47 x 31 x 40 cm.</p> <p>Peso aproximado: 5,96Kg.</p> <p>Características gerais termômetro:</p> <p>Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.</p> <p>Visor de fácil leitura.</p> <p>Prova d`água.</p> <p>Possui função °C/°F.</p> <p>Faixa de utilização: -50+70°C.</p> <p>Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).</p> <p>Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>
35	10	Unidades	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO</p> <p>O produto não deverá possuir peso superior a 2kg. O chassis deverá possuir cor neutra, como cinza, preto ou prata.</p> <p>A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de</p>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

software de gerenciamento remoto; Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Processador deverá possuir no mínimo 10 núcleos, sendo 8 núcleos de eficiência, 12 threads, 12MB de memória cache. O modelo do processador deverá ter sido lançado a partir do ano 2023. Modelo de referência: i5-1335U.

Deverá possuir no mínimo 8GB de memória RAM instalado de fábrica do tipo DDR4 com 3200 MHz. O produto deverá ser compatível com até 64GB de memória em sua configuração total. Um slot para memória deverá estar livre para futura expansão.

A tela do produto deverá possuir no máximo 15,6 polegadas, com resolução mínima de 1920x1080 Full HD, no mínimo 250 nits, webcam de resolução Full HD integrada, bem como microfone. Deverá possuir revestimento antirreflexo. O painel deverá ser do tipo IPS.

Deverá possuir instalado no mínimo 512 GB de armazenamento do disco do tipo PCIe NVME M.2 classe 35 ou superior.

Deverá possuir bateria com no mínimo 3 células e 54 WHr.

Deverá possuir sistema operacional instalado de fábrica sendo WINDOWS 11 PROFESSIONAL em Português Brasil, versão original e vitalícia.

O produto deverá possuir as seguintes portas: 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração com DisplayPort modo alternativo/Power Delivery ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare; 1 porta de vídeo HDMI 1.4; 1 porta de fone de ouvido; 1 porta de rede Ethernet 10/100/100; 1 slot de trava de segurança.

Deve possuir garantia mínima de 3 anos de duração para com a fabricante do modelo ofertado. O suporte técnico deverá abranger questões de software e hardware e a manutenção deverá ser on-site, ou seja, o técnico, devidamente identificado, deverá comparecer ao local aonde o material com defeito estiver alocado para prestar a devida assistência. O atendimento deverá ocorrer via telefone do tipo 0800 direto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>com a fabricante ou via chat direto no site da fabricante. O atendimento para abertura de chamado via os canais oficiais deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana. Em caso de troca de disco com defeito, o disco a ser descartado seguirá sob posse da instituição para o devido descarte e remoção de dados. O manual do equipamento, bem como drivers, deverá estar disponível para consulta diretamente no site do fabricante. A fabricante deverá fornecer uma declaração assinada indicando ser a responsável pelo suporte técnico dos produtos ofertados a este certame.</p> <p>O fabricante deverá enviar declaração indicando que: 1 - o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante; 2 - o produto ofertado é de linha corporativa e segue em produção, não serão aceitos produtos que estiverem em processo de descontinuação.</p> <p>O notebook deverá acompanhar 1 mouse com fio com até 3200 dpi de resolução de movimento e ser da mesma fabricante do equipamento, com no mínimo 3 botões e scroll.</p>
36	03	Unidade	<p>CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fuxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Garantia mínima de 12 meses.</p>
37	01	Unidade	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA, deve possuir as seguintes especificações: possuir divisórias coloridas para facilitar a identificação dos itens do carrinho. Estrutura Confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90 mm - Possui 4 gavetas com divisórias para medicamentos, sistema de trava simultânea para gavetas e pára-choque para proteção de parede. - Tampo Confeccionado em chapa de aço carbono de no mínimo 0,80 mm. Puxador Confeccionado em tubo de aço inox o de ø 1" x 1,20 mm. Rodízios Giratórios de ø 5". Acessórios Fornecidos Lixeira, suporte para monitor giratório, suporte de soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca. Dimensões mínimas: 0,60 x 0,45 x 0,90 (C x L x A). Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As características mínimas exigidas abaixo foram definidas a fim da garantia dos princípios constantes no Art. 5º da Lei 14.133/21:

7.2 A contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da solicitação formal de entrega.

7.3 A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- d) Local e prazo de entrega dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3 Os objetos personalizados deverão ter sua arte aprovada pela Contratante antes da produção definitiva e entrega.

7.4 A Secretaria responsável poderá recusar o objeto que estiver em desacordo com o descritivo e informações técnicas contidas no edital e termo de referência.

7.4.1 A Contratada deverá substituir os itens recusados sem qualquer ônus ao município, no prazo de 05 (cinco) dias.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado aproximado para a contratação é de **R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**

A definição do valor dos objetos foi realizada por meio de solicitações de orçamento a empresas distintas, pesquisa no Banco de Preços, internet e também em contratos de municípios, toda a pesquisa segue junto a tabela comparativa de valor em anexo ao ETP e Termo de Referência.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Para a presente aquisição será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que esta tornou-se a solução mais viável e vantajosa levando em consideração a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Destacamos ainda que a Lei nº14.133/2021 dispõe sobre a realização preferencialmente de pregões na forma eletrônica. A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

Vale ressaltar que a modalidade escolhida oferece uma série de benefícios e respeita os princípios licitatórios. Garante maior transparência, competitividade e eficiência na contratação.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 Analisando a demanda a ser licitada, verificou-se a possibilidade de divisão em itens, o que não implicará em perda de economia de escala, dada a natureza dos itens e suas respectivas quantidades. Tal medida visa ampliar a concorrência, buscando promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução necessária para atender à demanda municipal consistirá na aquisição de materiais em estrita conformidade com os preceitos legais e regulamentares



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicáveis. A necessidade de garantir a disponibilidade desses materiais está intrinsecamente relacionada à continuidade e eficácia das atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e das Unidades Básicas de Saúde do município.

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a legislação municipal vigente, constata-se que a modalidade de licitação mais apropriada será o PREGÃO na modalidade ELETRÔNICA. Esta escolha se fundamenta na simplificação do processo licitatório para a aquisição dos itens, assegurando uma contratação eficiente e em conformidade com os requisitos estabelecidos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme preconizado pela legislação pertinente e em consonância com as práticas já empregadas pelo Município em outras contratações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1 Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

13.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, embora o PCA não tenha sido concluído até a presente data, o Município direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se por meio da aquisição dos itens, continuar o desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária, assim como, propiciar que os servidores tenham os materiais adequados e necessários para o bom andamento das Unidades Básicas de Saúde. Visa também o atendimento das normas de segurança do trabalho afins de garantir a segurança dos servidores no desenvolvimento das atividades.

15. MPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

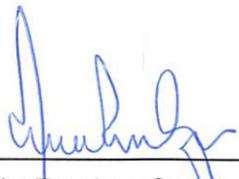
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

14.1 Não haverá impactos ambientais para o objeto que se pretende adquirir. Todos os resíduos gerados serão descartados de forma adequada pelo servidor responsável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO):

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto – PR, 02 de agosto de 2024



Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição insumos, equipamentos e materiais diversos para uso da Vigilância em Saúde e Atenção Básica da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Angela Regina Garcia Canepa, Amauri Machado de Mello e Lizandra Cristina Boni.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

4.1 A aquisição de insumos, equipamentos e materiais diversos é de suma importância para o pleno desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Os equipamentos de proteção individual (EPI's), são necessários para uso dos servidores que trabalham diretamente na operacionalização das atividades, como por exemplo: nos mutirões, visitas domiciliares e atendimentos. O uso é fundamental para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores. Vale ressaltar que a utilização de EPI's está aparada pela legislação de consolidação das leis trabalhistas. No último ano ocorreu um aumento dos servidores alocados no Departamento de Saúde e é necessário fornecer equipamentos de proteção individual para todos.

Os materiais gráficos (folders/banners entre outros) são necessários para o desenvolvimento das ações de campanhas, atividades educacionais e informativos sobre diversos temas relevantes e que são tratados pela Vigilância Sanitária e Atenção Primária. É preciso considerar que nem todos os munícipes têm acesso a meios digitais, e os materiais gráficos são uma forma de disseminar informações para toda a população. As

Boni
000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

cadernetas de uso infantil e de gestantes que pretendem-se adquirir, são distribuídas de forma gratuita nos centros de saúde para o controle de consultas e vacinas.

A aquisição de camisetas/casacos tem como objetivo, padronizar e identificar os servidores municipais no desempenho de suas funções.

Os demais materiais como caixas térmicas e organizadoras, materiais de papelaria entre outros, são necessários para o uso diário durante o trabalho, organização e acondicionamento correto de documentos e demais objetos. Todos os materiais elencados no levantamento de demanda são a garantia que os servidores municipais disponham de condições para desempenhar suas funções de maneira adequada.

Os notebooks são necessários para atender a demanda de atividades das secretarias solicitantes. Os mesmos auxiliarão nas reuniões, nas atividades desenvolvidas fora das secretarias e que demandem apoio tecnológico.

4.2 DA MODALIDADE: Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021.

A escolha pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA justifica-se na possibilidade de efetuar um alinhamento mais aprimorado entre a demanda e o fornecimento do objeto ao longo do período de validade do Contrato. Vale ressaltar que a modalidade escolhida oferece uma série de benefícios e respeita os princípios licitatórios. Garante maior transparência, competitividade e eficiência na contratação.

A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3 JULGAMENTO: A contratação será subdividida em ITENS e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4 DO VALOR: O valor foi definido com base em uma ampla pesquisa de preços que foi realizada com fornecedores, diversos contratos com municípios do Paraná, internet (não foi considerado o valor do frete) e Banco de Preços. A pesquisa na íntegra segue em anexo a este Termo de Referência juntamente com a tabela comparativa de valor.

Foi realizada uma análise individual dos itens e seus valores para verificar o real preço de mercado. Os itens que possuem mais de um valor destacado em amarelo, foi feita a média dos preços. Itens que possuem apenas um valor destacado foi definido pelo menor valor de orçamento.

Servidora responsável pela cotação: Anne Danielle Grehs.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução necessária para atender à demanda municipal consistirá na aquisição de materiais em estrita conformidade com os preceitos legais e regulamentares aplicáveis. A necessidade de garantir a disponibilidade desses materiais está intrinsecamente relacionada à continuidade e eficácia das atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e das Unidades Básicas de Saúde do município.

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a legislação municipal vigente, constata-se que a modalidade de licitação mais apropriada será o PREGÃO na modalidade ELETRÔNICA. Esta escolha se fundamenta na simplificação do processo licitatório para a aquisição dos itens, assegurando uma contratação eficiente e em conformidade com os requisitos estabelecidos

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DOS OBJETOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	30	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 5 litros, dimensões aproximadas de altura 10 cm, largura 22 cm e comprimento 33 cm	R\$16,49	R\$494,70

3

30/11

000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	12	Unidade	Caixa organizadora, retangular, sem divisórias, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 10 litros, dimensões aproximadas de altura 14 cm, largura 28 cm e comprimento 41 cm	R\$33,83	R\$405,96
03	12	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 20 litros, dimensões aproximadas de altura 18 cm, largura 32 cm e comprimento 46 cm	R\$39,50	R\$474,00
04	10	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 20 litros, dimensões aproximadas de altura 27 cm, largura 28 cm e comprimento 42 cm	R\$39,50	R\$395,00
05	30	Caixa	Giz de Cera tipo Estaca cor azul escuro caixa com 12, com selo do INMETRO, resistente a água. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 10 mm Comprimento: 110mm	R\$15,90	R\$477,00
06	1000	Unidade	Estojo para Carteira de Vacinação/Gestante confeccionado em PVC cristal e lona com impressão na parte frontal em formato digital de alta resolução colorida a arte a definir, com uma abertura superior em zíper e acabamento em viés. Tamanho aproximado 30x25 cm;	R\$9,65	R\$9.650,00
07	6.000	Unidade	Folder com impressão 4x4 em papel couchê 150 gramas, com artes diversas, acabamento em duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas)	R\$0,37	R\$2.220,00
08	6.000	Unidade	Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes	R\$0,30	R\$1.800,00

3021

000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.		
09	31	Unidades	Banner Personalizado tipo Iona Faixa 90cm X 120cm, impressão digital de alta qualidade à escolha da Secretaria Solicitante	R\$162,00	R\$5.022,00
10	10	Caixas	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis caixa com 12	R\$15,79	R\$157,90
11	5	Caixa	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta, constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor azul.	R\$44,83	R\$224,15
12	30	Pacotes	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo L, medindo 220mm x 310mm (pacote com 10 unidades)	R\$15,47	R\$464,10
13	5	Caixa	Papel sulfite A4, 75g/m ² , 210mm x 297mm branco, caixa com 10 resmas com 500 folhas. Embalado e cortado de forma original de fábrica. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deve conter selo que garanta o manejo florestal em prol da conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das florestas (ex: FSC, Cerflor ou semelhante)	R\$257,00	R\$1.285,00
14	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta ultra fina 0.7mm. Cor azul. Caixa com 25	R\$30,53	R\$152,65



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0 mm no corpo da caneta constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Corpo sextavado. Dimensões 20mm x 20mm x 160mm.		
15	3	Unidades	Caderno espiral ¼ capa flexível com 96 folhas. Pacote com 10 unidades de estampas coloridas. Formato 140mm x 202mm	R\$65,90	R\$197,70
16	10	Unidades	Pasta catálogo 100 folhas plásticas, tamanho ofício, chapa transparente e mais espessa. Solda interna de alta resistência, etiqueta personalizável. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas 335x240x60mm.	R\$25,90	R\$259,90
17	100	Unidade	Camiseta manga curta gola redonda cor branca, 67% poliéster 33% viscose, com os seguintes bordados coloridos: nas costas VIGILANCIA EM SAÚDE, na frente logotipo PRÓVIGIA e logotipo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO. Tamanhos do PP ao EXG	R\$45,00	R\$4.500,00
18	100	Unidade	Moletom flanelado tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana na cor cinza mesclado, com os seguintes bordados coloridos: nas costas VIGILÂNCIA EM SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na frente logotipo PROVIGIA e logotipo do emblema do MUNICIPIO DE PLANALTO. Bordado medindo aproximadamente 10cm x 10cm Colorido. Tamanhos PP ao EXG.	R\$87,00	R\$8.700,00

302

000020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

19	100	Unidade	Mochila Executiva de Costa personalizado com a logo do Município; Material altamente resistente, Alças e Costas Espumadas; 1 Bolsos Frontais com Fechamento por Zíper; Bolso Lateral; Alça de Mão; Compartimento Laptop / tablet; Puxadores de Metal com tira de PU; Organizador Interno; Produzido em Poliéster; Altura: 40.00 cm; Largura: 26.50 cm; Profundidade: 12.00 cm, com peso aproximado de 740 g, . Cor preta. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente	R\$93,64	R\$9.364,00
20	25	Unidade	Jaqueta de Nylon paraquedas 100% poliamida, cor preta com forro 7ara7assê gramatura 60gr/m2 com TNT. Frente e costas com dois recortes horizontais, entre os recortes da frente deverão conter dois bolsos com lapelas embutidos. Mangas com recorte na vertical e dois recortes com costura dupla. Bolso interno com forro. Fechamento com zíper e lapela frontal com colchonetes de pressão. Bordado na frente do lado direito logo do PROVIGIA e lado esquerdo logo do emblema do MUNICIPIO DE PLANALTO. Bordado medindo aproximadamente 10cm x 10cm Colorido. Tamanhos PP ao EXG	R\$126,95	R\$3.173,75
21	450	Unidades	Camiseta manga curta gola redonda, nas cores branca, rosa, azul e vermelha, 67% poliéster 33% viscose estampas coloridas conforme solicitação do contratante. Tamanhos do PP ao EXG	R\$36,32	R\$16.344,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22	120	Unidades	Camiseta de proteção solar UV50+ manga longa, cor cinza mescla. Modelagem de camiseta básica confortável, com gola redonda. Possui pesponto nas mangas, ombro e gola, proporcionando mais segurança na costura. Confeccionada em 90% poliamida e 10% elastano, com proteção UV FPU 50+ (Excelente proteção). Possui secagem rápida tecido New DRY leve, fácil de lavar e secar. Malha sintética que em sua construção destaca a proteção UV com duração permante, não saindo nas lavagens. Tamanhos PP ao EXG. Com aplicação de impressão sublimática em policromia, nas costas AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e/ou AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE medindo aproximadamente 30cm x 15cm, na frente logo PROVIGIA e logo do emblema do MUNICIPIO DE PLANALTO medindo aproximadamente 10cm x 10cm.	R\$55,28	R\$6.633,60
23	3.000	Unidades	Lixocar formato 19x33 cm, TNT branco 60 gr. Impressão serigrafada em uma cor (preta) conforme solicitação da secretaria.	R\$0,68	R\$2.040,00
24	130	Unidade	Squeeze garrafa térmica personalizada produzida em aço inox com capacidade aproximada de 500 ml, com dimensões aproximadas 7,0cm x 26,5cm x 4,2cm (largura x altura x profundidade). Paredes duplas com isolantes térmicos para manter a temperatura das bebidas ate 12 horas, com tampa rosqueável com anel de vedação que impede o vazamento. Personalizada com o logo do emblema do MUNICIPIO DE PLANALTO e PROGRAMA DST/AIDS, colorido a laser ou cromia a 360°.	R\$29,17	R\$3.792,10

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

25	150	Unidades	Cadernetas da Criança – MENINO com 36 páginas 15x21, capa em couche 170g e miolo em sulfite 90g cores 4x4, lombada quadrada, colaPUR	R\$5,99	R\$898,50
26	150	Unidade	Cadernetas da Criança – MENINA com 36 páginas 15x21, capa em couche 170g e miolo em sulfite 90g cores 4x4, lombada quadrada, colaPUR	R\$7,38	R\$1.107,00
27	200	Unidade	Caderneta da gestante: Livreto formato fechado: 14 x 21,5cm aberta: 52,8 x 21,5cm, com 3 dobras cores capa: 4/2, cores miolo: 2/2. Papel caca: alto alvura OFF SET 240g, papel miolo: couchê fosco 90g. acabamento: dois grampos canoa. Nº de páginas do miolo: 44 + capa. Encarte central: uma lamina formato aberto: 51,4 x 21,5 com 3 dobras cores 2/2 papel: alto alvura OFF SET 120g.	R\$6,06	R\$1.212,00
28	50	Unidades	CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE ACS/ACE, máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial, para proteção contra raios UV-A E UV-B, cor cinza escuro, formado por copa, frontal e aba. A copa inteiriça com elástico fixado na parte de trás, para regulagem na cabeça, o frontal circunda a frente e laterais do chapéu. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, aba de proteção para o pescoço no mesmo tecido do chapéu com 25cm de comprimento, tendo em sua parte frontal fechamento em velcro para ajuste do usuário. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Logomarca na parte frontal e lateral do chapéu conforme 'solicitação do contratante.	R\$42,74	R\$2.137,00

302



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

29	100	Unidades	Bolsa Térmica para acondicionamento de insulina, confeccionada em nylon 420, impermeável, forrada com manta térmica, com uma alça de mão, medindo 21x13x13cm, personalizada em bordado com o brasão do Município e escrita bordado: Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR e logo PROVIGIA E OU DST/AIDS. Acompanha um gelox de 400MI.	R\$36,50	R\$3.650,00
30	50	Unidades	Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5% Algodão 42%Poliester, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viós Embutido Nas MangasE Detalhes Na AberturaE Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8 cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Municipio Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas logo do PROVIGA e ou DST/AIDS Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm,Costura De Alta Qualidade, TodasAs Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.	R\$43,17	R\$2.158,50
31	50	Unidades	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR MARINHO, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA AZUL MARINHO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA	R\$78,00	R\$3.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			<p>DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA SIMBOLO DO PROVIGIA COR VERDE, COM BOTOES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO.</p>		
32	17	Unidades	<p>Caixa Térmica 18 litros EPS Termômetro Digital Simples com Certificado de Calibração</p> <p>Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro Pontos 2°C e 8°C Tempo de degelo total: 12 Horas Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor) Alça para Transporte Peso: 2,200 kg Medidas Externas: AxLxP 33,5X39X27 cm Medidas Internas: AxLxP 32,5x38X26 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: - 50 + 110 ° C</p>	R\$214,49	R\$3.646,33

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Precisão: $\pm 1^{\circ}\text{C}$ Tamanho display: 47X28X14 mm		
33	17	Unidades	Caixa Térmica 20 Litros com Termômetro Digital Acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno. Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior. Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor. Estrutura reforçada para uso contínuo -> longa vida útil. Tampa e alça superior articuláveis. Material 100% virgem -> atóxico e não possui odor. Material: parede externa em polietileno, isolamento em poliuretano e parede interna em polipropileno. Dimensões externas (Comp. X Larg. X Alt.): 46 x 31 x 30,5 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. X Larg. X Alt.): 37 x 22 x 22 cm. Peso aproximado: 2,42Kg. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$. Faixa de utilização: $-50+70^{\circ}\text{C}$. Precisão: $\pm 1^{\circ}\text{C}$ (entre $-20+50^{\circ}\text{C}$) e $\pm 2^{\circ}\text{C}$ no restante da escala. Alimentação: 1 pilha 1,5 Volts tipo AAA (inclusa).	R\$212,45	R\$3.611,65
34	2	Unidades	Caixa Térmica Azul com Termômetro Digital, Rodas e Alça Telescópica 61,5 Litros	R\$1.462,63	R\$2.925,26

000023



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>termômetro digital (acoplado) com visor externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno da caixa.</p> <p>Alto poder de conservação -> isolamento térmico em PU (espuma expandida). Conserva o gelo por até 4 dias.</p> <p>Alças laterais embutidas e alça telescópica com 2 estágios para fácil transporte.</p> <p>Rodas extra dimensionadas e resistentes para qualquer tipo de piso.</p> <p>Tampa hermética de abertura articulada com 4 porta copos na face superior.</p> <p>Dreno para facilitar o escoamento de líquidos -> praticidade na hora de limpar.</p> <p>Superfície externa texturizada -> evita riscos e arranhões.</p> <p>Especificações caixa: Capacidade: 61,5 litros. Dimensões externas (Comp. X Larg. X Alt.): 56 x 42 x 54 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. X Larg. X Alt.): 47 x 31 x 40 cm. Peso aproximado: 5,96Kg.</p> <p>Características gerais termômetro: Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>	
--	--	--	---	--

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

35	10	Unidades	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO <p>O produto não deverá possuir peso superior a 2kg. O chassis deverá possuir cor neutra, como cinza, preto ou prata.</p> <p>A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus</p>	R\$6.845,66	R\$68.456,60
----	----	----------	---	-------------	--------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>Processador deverá possuir no mínimo 10 núcleos, sendo 8 núcleos de eficiência, 12 threads, 12MB de memória cache. O modelo do processador deverá ter sido lançado a partir do ano 2023. Modelo de referência: i5-1335U.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8GB de memória RAM instalado de fábrica do tipo DDR4 com 3200 MHz. O produto deverá ser compatível com até 64GB de memória em sua configuração total. Um slot para memória deverá estar livre para futura expansão.</p> <p>A tela do produto deverá possuir no máximo 15,6 polegadas, com resolução mínima de 1920x1080 Full HD, no mínimo 250 nits, webcam de resolução Full HD integrada, bem como microfone. Deverá possuir revestimento antirreflexo. O painel deverá ser do tipo IPS.</p> <p>Deverá possuir instalado no mínimo 512 GB de armazenamento do disco do tipo PCIe NVME M.2 classe 35 ou superior.</p> <p>Deverá possuir bateria com no mínimo 3 células e 54 WHr.</p> <p>Deverá possuir sistema operacional instalado de fábrica sendo WINDOWS 11 PROFESSIONAL em Português Brasil, versão original e vitalícia.</p> <p>O produto deverá possuir as seguintes portas: 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração com DisplayPort modo alternativo/Power Delivery ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare; 1 porta de vídeo HDMI 1.4; 1 porta de fone de ouvido; 1 porta de rede Ethernet 10/100/100; 1 slot de trava de segurança.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 3 anos de duração para com a fabricante do modelo ofertado. O suporte técnico</p>		
--	--	---	--	--

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

000042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>deverá abranger questões de software e hardware e a manutenção deverá ser on-site, ou seja, o técnico, devidamente identificado, deverá comparecer ao local aonde o material com defeito estiver alocado para prestar a devida assistência. O atendimento deverá ocorrer via telefone do tipo 0800 direto com a fabricante ou via chat direto no site da fabricante. O atendimento para abertura de chamado via os canais oficiais deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana. Em caso de troca de disco com defeito, o disco a ser descartado seguirá sob posse da instituição para o devido descarte e remoção de dados. O manual do equipamento, bem como drivers, deverá estar disponível para consulta diretamente no site do fabricante. A fabricante deverá fornecer uma declaração assinada indicando ser a responsável pelo suporte técnico dos produtos ofertados a este certame.</p> <p>O fabricante deverá enviar declaração indicando que: 1 – o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante; 2 – o produto ofertado é de linha corporativa e segue em produção, não serão aceitos produtos que estiverem em processo de descontinuação.</p> <p>O notebook deverá acompanhar 1 mouse com fio com até 3200 dpi de resolução de movimento e ser da mesma fabricante do equipamento, com no mínimo 3 botões e scroll.</p>		
36	03	Unidade	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m ³ , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de	R\$1.733,33	R\$5.199,99



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			carga e regulagem de pressão, além de fuxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Garantia mínima de 12 meses.		
37	01	Unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA , deve possuir as seguintes especificações: possuir divisórias coloridas para facilitar a identificação dos itens do carrinho. Estrutura Confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90 mm – Possui 4 gavetas com divisórias para medicamentos, sistema de trava simultânea para gavetas e 17 archoque para proteção de parede. – Tampo Confeccionado em chapa de aço carbono de no mínimo 0,80 mm. Puxador Confeccionado em tubo de aço inox o de \varnothing 1" x 1,20 mm. Rodízios Giratórios de \varnothing 5". Acessórios Fornecidos Lixeira, suporte para monitor giratório, suporte de soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca. Dimensões mínimas: 0,60 x 0,45 x 0,90 (C x L x A). Possuir registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	R\$1.802,66	R\$1.802,66

O valor estimado da contratação é de R\$178.933,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos e trinta e três reais).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As características mínimas exigidas abaixo foram definidas a fim da garantia dos princípios constantes no Art. 5º da Lei 14.133/21:

7.2 A contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da solicitação formal de entrega.

17

060044



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3 A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- d) Local e prazo de entrega dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.4 Os objetos personalizados deverão ter sua arte aprovada pela Contratante antes da produção e entrega definitiva.

7.5 A Secretaria responsável poderá recusar o objeto que estiver em desacordo com o descritivo e informações técnicas contidas no edital e termo de referência.

7.5.1 A Contratada deverá substituir os itens recusados sem qualquer ônus ao município, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.6 ITEM 35 – NOTEBOOKS: A garantia deverá ser de no mínimo 03 anos ONSITE, de duração para com a fabricante do modelo ofertado;

7.6.1 O suporte técnico deverá ser via 0800 ou Chat no site do fabricante, sendo que, quando necessário, a empresa deslocará um técnico para atendimento em no local onde está instalado o equipamento;

7.6.2 O suporte técnico deverá abranger problemas de software e hardware;

7.6.3 O atendimento deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana com reparo no local, conforme necessário;

7.6.4 Caso os problemas técnicos não forem solucionados, a empresa deverá substituir o objeto por um equipamento novo em até 30 (trinta) dias, no local da retirada do equipamento.

7.7 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.8 O contrato terá validade de 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura do mesmo.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

8.2 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

8.4 Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

8.5 Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

8.6 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.7 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02400	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00494
02402	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.01039
02401	09.126.10.304.1001.2021	3.3.90.30.00.00.01808
02404	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.01858
00360	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000
02551	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.01798

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.8 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei n°14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

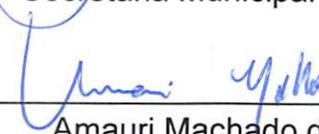
- a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Anne Danielle Grehs.

9.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato.

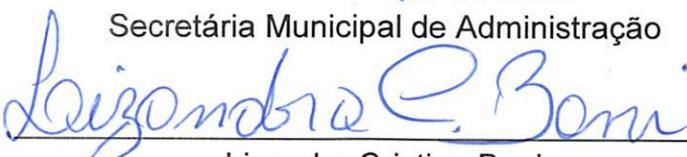
Planalto, 19 de setembro de 2024



Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde



Amauri Machado de Mello
Secretária Municipal de Administração



Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social



Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	JOCHEN	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
01 – Caixa organizadora baixa 5 litros	25,90	30,00	18,00	15,99	15,48	16,49

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	JOCHEN	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
02 – Caixa organizadora retangular 10 litros	39,90	35,00	34,00	21,93 (frete não incluso)	32,50	33,83

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	JOCHEN	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
03 – Caixa organizadora retangular 20 litros	53,90	40,00	48,00	45,90 (frete não incluso)	39,00	39,50

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	JOCHEN	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
04 – Caixa organizadora retangular baixa 20 litros	47,50	40,00	48,00	50,68 (frete não incluso)	39,00	39,50

001048

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
05 – Giz de cera cx com 12	15,90	25,00	19,97 (frete não incluso)	4,90	15,90

ITEM	ELIAS	STA IZABEL	BANCO DE PREÇOS	PAULA FREITAS	MANGUEIRINHA	Valor licitação
06 – Estojo para carteira de vacinação gestante	19,00	23,10	12,00	6,99	7,30	9,65

ITEM	MARMELEIRO	BANCO DE PREÇOS	MARECHAL	PINHAIS	Valor licitação
08 – Folder 4x4 – pcte com 100	0,23	0,55	0,27	0,45	0,37

ITEM	MARECHAL	BANCO DE PREÇOS	NOVA ITACOLOMI	CORBÉLIA	Valor licitação
09 – Panfleto – pcte com 100	0,27	0,20	0,25	0,39	0,30

ITEM	MARECHAL	BANCO DE PREÇOS	NOVA ITACOLOMI	MARKPRINT	Valor licitação
10 – Banner personalizado	25,00	164,59	57,42	162,00	162,00

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
11 – Lápis preto 2HB cx com 12.	25,50	20,00	13,90 (frete não incluso)	13,48	15,79

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
12 – Caneta azul – cx com 50 unidade.	61,00	70,00	45,90 (frete não incluso)	27,59	44,83

ITEM	POTÊNCIA	INTERNET	ELIAS	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
13 – Pasta de arquivo L Pacote com 10	15,00	11,42 (frete não incluso)	20,00	9,79	15,47

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
14 - Papel sulfite A4, 75g/m2, 210mm x 297mm branco, caixa com 10 resmas	320,00	300,00	289,00 (frete não incluso)	225,00	257,00

050050

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
15 - Caneta esferográfica azul - cx com 25	69,00	75,00	32,07 (frete não incluso)	29,00	30,53

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
16 - Caderno espiral ¼ capa flexível com 96 folhas. Pacote com 10 unidades	65,90	100,00	78,90	2,85X10 28,50	65,90

ITEM	POTÊNCIA	ELIAS	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
17 - Pasta catálogo 100 folhas plásticas	25,90	50,00	49,00	23,06	25,90

ITEM	ELIAS	EDISON	MV	BANCO DE PREÇOS	MARKPRINT	Valor licitação
18- Camiseta manga curta gola redonda cor branca	45,00	65,00	70,00	18,10	68,00	45,00

001051

ITEM	ELIAS	EDISON	MV	BANCO DE PREÇOS	STA IZABEL	MARKPRINT	Valor licitação
19 - Moletom flanelado	180,00	160,00	115,00	79,00	129,90	95,00	87,00

ITEM	ELIAS	EDISON	STA IZABEL	BANCO DE PREÇOS	MARECHAL	Valor licitação
20- Mochila Executiva de Costa personalizado	170,00	210,00	72,59	114,70	154,00	93,64

ITEM	ELIAS	EDISON	MV	BANCO DE PREÇOS	SENGÉS	STA IZABEL	COLOMBO	Valor licitação
21- Jaqueta de Nylon paraquedas	150,00	280,00	205,00	110,00	180,00	143,91	207,00	126,95

ITEM	ELIAS	EDISON	MV	BANCO DE PREÇOS	SENGÉS	COLOMBO	MARKPRINT	Valor licitação
22- Camiseta manga curta gola redonda	40,00	61,00	70,00	26,64	32,50	36,46	68,00	36,32

000052

ITEM	ELIAS	EDISON	MV	BANCO DE PREÇOS	STA IZABEL	IPIRANGA	MARKPRINT	Valor licitação
23- Camiseta de proteção solar UV50+ manga longa	60,00	75,00	88,00	26,90	54,44	51,40	80,00	55,28

ITEM	ELIAS	EDISON	JARDIM ALEGRE	BANCO DE PREÇOS	CAMPO LARGO	Valor licitação
24- Lixocar formato 19x33 cm, TNT branco 60 gr	0,80	4,50	0,44	0,60	0,65	0,68

ITEM	ELIAS	BANCO DE PREÇOS	IPIRANGA	INTERNET	Valor licitação
25 - Squeeze garrafa térmica personalizada produzida em aço inox com capacidade aproximada de 500 ml,	30,00	28,35	24,89	33,81 (frete não incluso)	29,17

ITEM	IBIPORÃ	BANCO DE PREÇOS	STO ANTONIO	TERRA ROXA	Valor licitação
26 - Cadernetas da Criança – MENINO	7,49	2,80	2,80	4,40	5,99

ITEM	IBIPORÃ	BANCO DE PREÇOS	STO ANTONIO	TERRA ROXA	Valor licitação
27 - Cadernetas da Criança – MENINA	7,77	2,80	2,80	7,00	7,38

ITEM	IBIPORÃ	BANCO DE PREÇOS	STO ANTONIO	TERRA ROXA	Valor licitação
28 - Caderneta da gestante	5,39	6,00	2,95	6,80	6,06

ITEM	ELIAS	MV	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	SENGÉS	JAPIRA	IPIRANGA	Valor licitação
29 - CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE ACS/ACE,	50,00	45,00	24,90	22,78	42,50	44,70	38,79	42,74

ITEM	CASTELO BRANCO	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
30 - Bolsa Térmica para acondicionamento de insulina	35,00	38,00	36,50

ITEM	ELIAS	EDISON	MV	BANCO DE PREÇOS	SENGÉS	COLOMBO	MARKPRINT	Valor licitação
31- Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles	60,00	78,00	85,00	38,95	32,50	41,24	80,00	43,17

000054

A

ITEM	ELIAS	EDISON	MV	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
32- CAMISETA FEMININA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO,	140,00	78,00	120,00	80,20	78,00

ITEM	POTÊNCIA	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	Valor licitação
33- Caixa Térmica 18 litros EPS Termômetro Digital	410,00	189,99 (frete não incluso)	239,00	214,49

ITEM	POTÊNCIA	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	Valor licitação
34- Caixa Térmica 20 Litros com Termômetro Digital	490,00	189,00	235,90 (frete não incluso)	212,45

ITEM	POTÊNCIA	INTERNET	INTERNET 2	INTERNET 3	Valor licitação
35- Caixa Térmica Azul com Termômetro Digital, Rodas e Alça Telescópica 61,5 Litros	1.690,00	879,90 NÃO POSSUI TERMOMETRO	1.199,00 (frete não incluso)	1.498,90 (frete não incluso)	1.462,63

000055

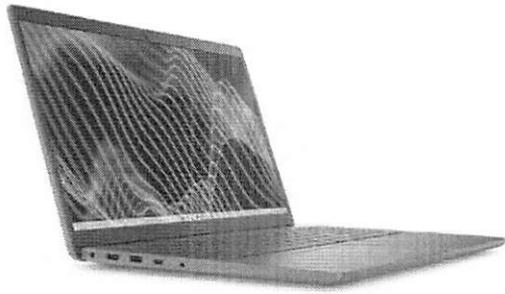
ITEM	POTÊNCIA	JULIANO	BANCO DE PREÇOS	SISTEMA INFORMÁTICA	INTERNET	Valor licitação
36- NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	7.190,00	3.370,00	2.635,00	7.000,00	6.347,00	6.845,66

ITEM	OX-AIR	MATELÂNDIA	BANCO DE PREÇOS	PLANALTIMA DO PR	CORONEL VIVIDA	MARMELEIRO	Valor licitação
37- CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA	1.950,00	1.050,00	1.525,00	2.200,00	1.900,00	1.558,33	1.733,33

ITEM	RENASCER	BANCO DE PREÇOS	CAPITÃO	Valor licitação
38 CARRO DE EMERGÊNCIA	1.856,00	2.261,79	1.291,00	R\$1.802,66

Responsável pela pesquisa de preços:

Anne Danielle Gubis



Produto: DELL NOTEBOOK CORPORATIVO LATITUDE 3540

Cotação: 1003232953573

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Descrição

13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12 MB, até 4.60 GHz)
Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
Acceleration Intel® UHD Graphics (um slot de memória) ou Iris® Xe (dois slots) (Processador i5-1335U)
Full HD de 15.6" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD
8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM)
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
Teclado com leitor de impressão digital, Teclado alfanumérico retroiluminado
Teclado alfanumérico retroiluminado em Português
Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®
Bateria de 3 Células e 54 Whr, compatível com Express Charge
Registro EPEAT 2018 (Silver)
Qualificação ENERGY STAR
Câmera FHD, Temporal Noise Reduction, Câmera Shutter, Mic
3 anos de serviço no local básico após diagnóstico remoto com suporte somente para hardware
Acompanha Mouse sem fio móvel da Dell - MS3320W - Preto

Portas

1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração com DisplayPort modo alternativo/Power Delivery
2 portas USB 3.2 de 1ª geração
1 porta USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare
1 porta HDMI 1.4
1 porta de Conector de áudio*
1 porta de adaptador de energia
1 porta Ethernet RJ45
1 slot microSIM (em computadores com configuração com WWAN)
1 slot de trava de segurança Wedge

Condições Comerciais:

- Formas de Pagamento: boleto a vista antecipado ou boleto 30 dias após faturamento
- Previsão de Entrega: 30 dias, podendo ser menor a depender da produção na fábrica.
- Faturamento via: CNPJ 22.204.648/0005-46 (ES)
- Inclusos: frete, impostos. / Importante: sujeito a variação do dólar.
- Validade: 08 dias

Licitação Planalto - Fernanda

De: raquel@sistemainformatica.com.br
Enviado em: terça-feira, 17 de setembro de 2024 17:16
Para: 'Licitação Planalto - Fernanda'
Assunto: Dell Brasil - Sistema Informática | RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | Planalto -PR | LEAD 20243542
Anexos: SISTEMA - PROPOSTA 20243542.pdf

Bom dia!

Agradecemos pela oportunidade.

Segue proposta para estimativa para futura licitação.

No ato do certame, fazemos uma negociação junto a fabricante para sermos mais competitivos.

Raquel Souza

Gerente de Contas no Canal Titanium da Dell Brasil - Sistema Informática

Telefone: 035 3722-1444 – Email: raquel@sistemainformatica.com.br

Atendimento em projetos de servidor, workstations, desktop, notebook e monitores.
Atuação em processos de compra direta, licitação e adesões de ata.

DELL Technologies Partner Program

De: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 10:10
Para: raquel@sistemainformatica.com.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | Planalto -PR

Bom dia, será realizado Pregão Eletrônico,

Atenciosamente

De: raquel@sistemainformatica.com.br <raquel@sistemainformatica.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 09:02
Para: 'Licitação Planalto - Fernanda' <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | Planalto -PR

Boa tarde!

Será compra direta ou licitação para essas 5 unidades ?

Raquel Souza

Gerente de Contas no Canal Titanium da Dell Brasil - Sistema Informática

Telefone: 035 3722-1444 – Email: raquel@sistemainformatica.com.br

Atendimento em projetos de servidor, workstations, desktop, notebook e monitores.
Atuação em processos de compra direta, licitação e adesões de ata.

De: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 15:36

Para: raquel@sistemainformatica.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

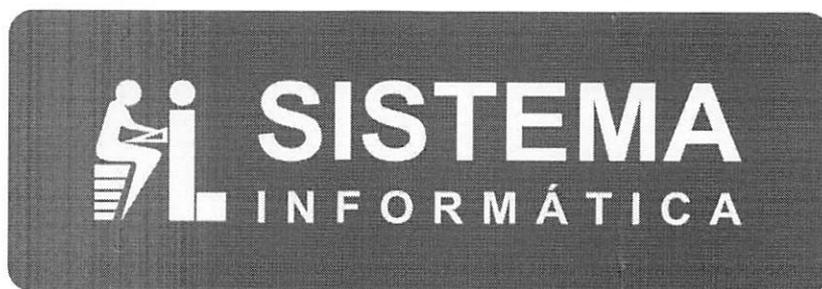
Boa tarde, conforme contato, segue em anexo a solicitação de orçamento.

Desde já agradeço a colaboração!

Atenciosamente

Fernanda

Departamento de Licitações de Planalto -PR



PROPOSTA COMERCIAL

Lead: 20243542
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

17 de setembro de 2024

000060

Prezado cliente,

Agradecemos a oportunidade! O documento a seguir apresenta nossa proposta comercial e reiteramos o desejo de nos estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio para vossa empresa.

A Sistema Informática está no mercado há mais de 35 anos, atuando em todo o território nacional como um parceiro Titanium da Dell Technologies, possuindo um time experiente e qualificado para satisfazer as necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Ajudamos no crescimento dos nossos clientes trazendo soluções customizadas e atualizadas no mercado de tecnologia da informação, contando com um portfólio completo para o melhor atendimento de sua empresa.

Esperamos que possamos atender as expectativas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através de nossos telefones ou e-mails.

Atenciosamente,



Raquel Souza

Gerente de Contas (CPF/Fundações)

Canal Titanium da Dell Brasil - Sistema Informática

Telefone: 035 3722-1444 | Whatsapp: 035 99729-9901

E-mail: raquel@sistemainformatica.com.br

Linha de atuação: compras diretas B2C/B2B, licitações, adesões de ata

Linha de produtos: servidor, storage, workstation, desktop, notebook, monitores profissionais

DELL Technologies Partner Program



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos, materiais educativos e materiais diversos que serão utilizados pelas Vigilâncias em Saúde e Atenção Básica da Secretaria de Saúde do município de Planalto-PR.

EMPRESA: *markprint*
CNPJ: *35102242000120*
TELEFONE: *46 99380428*
ENDEREÇO: *Rua Barona*
CIDADE: *Domato*
ESTADO: *Paraná*

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	30	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 5 litros, dimensões aproximadas de altura 10 cm, largura 22 cm e comprimento 33 cm		
02	12	Unidade	Caixa organizadora, retangular, sem divisórias, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 10 litros, dimensões aproximadas de altura 14 cm, largura 28 cm e comprimento 41 cm		
03	12	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 20 litros, dimensões aproximadas de altura 18 cm, largura 32 cm e comprimento 46 cm		
04	10	Unidade	Caixa organizadora baixa, retangular, em polipropileno, transparente, com tampas e travas, de fácil limpeza. Capacidade aproximada de 20 litros, dimensões aproximadas de altura 27 cm, largura 28 cm e comprimento 42 cm		
05	30	Caixa	Giz de Cera tipo Estaca cor azul escuro caixa com 12, com selo do INMETRO, resistente a água. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 10 mm		

000062



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			Comprimento: 110mm		
06	5.000	Unidade	Estojo para Carteira de Vacinação/Gestante confeccionado em PVC cristal e lona com impressão na parte frontal em formato digital de alta resolução colorida a arte a definir, com uma abertura superior em zíper e acabamento em viés. Tamanho aproximado 30x25 cm;		
07	5.000	Unidade	Estojo para Carteira de Vacinação adulto confeccionado em PVC cristal e lona com impressão digital colorida de alta resolução a definir, com abertura lateral e acabamento em viés. Tamanho aproximado 10x07 cm		
08	6.000	Unidade	Folder com impressão 4x4 em papel couchê 150 gramas, com artes diversas, acabamento em duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas)		
09	6.000	Unidade	Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.		
10	31	Unidades	Banner Personalizado tipo lona Faixa 90cm X 120cm, impressão digital de alta qualidade à escolha da Secretaria Solicitante	162,00	5.022
11	10	Caixas	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis caixa com 12		
12	5	Caixa	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta, constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor azul.		

000060



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	30	Pacotes	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo L, medindo 220mm x 310mm (pacote com 10 unidades)		
14	5	Caixa	Papel sulfite A4, 75g/m ² , 210mm x 297mm branco, caixa com 10 resmas com 500 folhas. Embalado e cortado de forma original de fábrica. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deve conter selo que garanta o manejo florestal em prol da conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das florestas (ex: FSC, Cerflor ou semelhante)		
15	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta ultra fina 0.7mm. Cor azul. Caixa com 25 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0 mm no corpo da caneta constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Corpo sextavado. Dimensões 20mm x 20mm x 160mm.		
16	3	Unidades	Caderno espiral ¼ capa flexível com 96 folhas. Pacote com 10 unidades de estampas coloridas. Formato 140mm x 202mm		
17	10	Unidades	Pasta catálogo 100 folhas plásticas, tamanho ofício, chapa transparente e mais espessa. Solda interna de alta resistência, etiqueta personalizável. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas 335x240x60mm.		
18	100	Unidade	Camiseta manga curta gola redonda cor branca, 67% poliéster 33% viscose, com os seguintes bordados coloridos: nas costas VIGILANCIA EM SAÚDE, na	08.00	6.800

000064



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			frente logotipo PRÓVIGIA e logotipo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO. Tamanhos do PP ao EXG		
19	100	Unidade	Moletom flanelado tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana na cor cinza mesclado, com os seguintes bordados coloridos: nas costas VIGILÂNCIA EM SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na frente logotipo PROVIGIA e logotipo do emblema do MUNICÍPIO DE PLANALTO. Bordado medindo aproximadamente 10cm x 10cm Colorido. Tamanhos PP ao EXG.	95.0	9.500
20	100	Unidade	Mochila Executiva de Costa personalizado com a logo do Município; Material altamente resistente, Alças e Costas Espumadas; 1 Bolsos Frontais com Fechamento por Zíper; Bolso Lateral; Alça de Mão; Compartimento Laptop / tablet; Puxadores de Metal com tira de PU; Organizador Interno; Produzido em Poliéster; Altura: 40.00 cm; Largura: 26.50 cm; Profundidade: 12.00 cm, com peso aproximado de 740 g, . Cor preta. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente		
21	25	Unidade	Jaqueta de Nylon paraquedas 100% poliamida, cor preta com forro matelasse gramatura 60gr/m2 com TNT. Frente e costas com dois recortes horizontais, entre os recortes da frente deverão conter dois bolsos com lapelas embutidos. Mangas com recorte na vertical e dois recortes com costura dupla. Bolso interno com forro. Fechamento com zíper e lapela frontal com colchonetes de pressão. Bordado na frente do lado direito logo do		

000065



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			PROVIGIA e lado esquerdo logo do emblema do MUNICIPIO DE PLANALTO. Bordado medindo aproximadamente 10cm x 10cm Colorido. Tamanhos PP ao EXG		
22	450	Unidades	Camiseta manga curta gola redonda, nas cores branca, rosa, azul e vermelha, 67% poliéster 33% viscose estampas coloridas conforme solicitação do contratante. Tamanhos do PP ao EXG	68,00	30.600
23	120	Unidades	Camiseta de proteção solar UV50+ manga longa, cor cinza mescla. Modelagem de camiseta básica confortável, com gola redonda. Possui pesponto nas mangas, ombro e gola, proporcionando mais segurança na costura. Confeccionada em 90% poliamida e 10% elastano, com proteção UV FPU 50+ (Excelente proteção). Possui secagem rápida tecido New DRY leve, fácil de lavar e secar. Malha sintética que em sua construção destaca a proteção UV com duração permante, não saindo nas lavagens. Tamanhos PP ao EXG. Com aplicação de impressão sublimática em policromia, nas costas AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e/ou AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE medindo aproximadamente 30cm x 15cm, na frente logo PROVIGIA e logo do emblema do MUNICIPIO DE PLANALTO medindo aproximadamente 10cm x 10cm.	80,00	9.600
24	3.000	Unidades	Lixocar formato 19x33 cm, TNT branco 60 gr. Impressão serigrafada em uma cor (preta) conforme solicitação da secretaria.		
25	130	Unidade	Squeeze garrafa térmica personalizada produzida em aço inox com capacidade aproximada de 500 ml, com dimensões aproximadas 7,0cm x 26,5cm x 4,2cm (largura x altura x profundidade). Paredes duplas com isolantes térmicos para manter a temperatura das bebidas ate 12 horas, com tampa rosqueável com anel de vedação que impede o vazamento. Personalizada com o logo do		

000065



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			emblemata do MUNICÍPIO DE PLANALTO e PROGRAMA DST/AIDS, colorido a laser ou cromia a 360°.		
26	150	Unidades	Cadernetas da Criança – MENINO com 36 páginas 15x21, capa em couche 170g e miolo em sulfite 90g cores 4x4, lombada quadrada, colaPUR		
27	150	Unidade	Cadernetas da Criança – MENINA com 36 páginas 15x21, capa em couche 170g e miolo em sulfite 90g cores 4x4, lombada quadrada, colaPUR		
28	200	Unidade	Caderneta da gestante: Livreto formato fechado: 14 x 21,5cm aberta: 52,8 x 21,5cm, com 3 dobras cores capa: 4/2, cores miolo: 2/2. Papel capa: alto alvura OFF SET 240g, papel miolo: couchê fosco 90g. acabamento: dois grampos canoa. Nº de páginas do miolo: 44 + capa. Encarte central: uma lamina formato aberto: 51,4 x 21,5 com 3 dobras cores 2/2 papel: alto alvura OFF SET 120g.		
29	50	Unidades	CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE ACS/ACE, máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial, para proteção contra raios UV-A E UV-B, cor cinza escuro, formado por copa, frontal e aba. A copa inteira com elástico fixado na parte de trás, para regulagem na cabeça, o frontal circunda a frente e laterais do chapéu. Aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, aba de proteção para o pescoço no mesmo tecido do chapéu com 25cm de comprimento, tendo em sua parte frontal fechamento em velcro para ajuste do usuário. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Logomarca na parte frontal e lateral do chapéu conforme 'solicitação do contratante.		
30	100	Unidades	Bolsa Térmica para acondicionamento de insulina, confeccionada em nylon 420,		

000067



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			impermeável, forrada com manta térmica, com uma alça de mão, medindo 21x13x13cm, personalizada em bordado com o brasão do Município e escrita bordado: Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR e logo PROVIGIA E OU DST/AIDS. Acompanha um gelox de 400MI.		
31	50	Unidades	Camisa Gola Polo Manga Curta Tecido Pique Ingles Premium 55.5% Algodão 42%Poliester, 2,5% Elastano Com Faixa Do Pé De Gola, Viós Embutido Nas MangasE Detalhes Na AberturaE Barra Das Mangas, 2 Botoes Na Gola, No Peito Brasão Do Município Ou Logo Da Secretaria Em Aplique Termocolante Ou Bordado Medindo 8 cm , Nas Costas Escrita Nome Da Secretaria Ou Do Municipio Em Bordado Ou Termocolante Medindo 30 Cm, Nas Mangas logo do PROVIGA e ou DST/AIDS Em Bordado Ou Termocolante Medindo 8 Cm,Costura De Alta Qualidade, TodasAs Cores E Tamanhos, Desenhos A Ser Definidas Pela Secretaria Destino.	60,00	4,000
32	50	Unidades	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR MARINHO, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA AZÚL MARINHO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA		

000063



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			<p>FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA SIMBOLO DO PROVIGIA COR VERDE, COM BOTOES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO.</p>		
33	17	Unidades	<p>Caixa Térmica 18 litros EPS Termômetro Digital Simples com Certificado de Calibração Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro Pontos 2°C e 8°C Tempo de degelo total: 12 Horas Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor) Alça para Transporte Peso: 2,200 kg Medidas Externas: AxLxP 33,5X39X27 cm Medidas Internas: AxLxP 32,5x38X26 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: - 50 + 110 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 47X28X14 mm</p>		
34	17	Unidades	<p>Caixa Térmica 20 Litros com Termômetro Digital Acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno. Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior.</p>		

000069



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor.</p> <p>Estrutura reforçada para uso contínuo -> longa vida útil.</p> <p>Tampa e alça superior articuláveis.</p> <p>Material 100% virgem -> atóxico e não possui odor.</p> <p>Material: parede externa em polietileno, isolamento em poliuretano e parede interna em polipropileno.</p> <p>Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 46 x 31 x 30,5 cm.</p> <p>Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 22 x 22 cm.</p> <p>Peso aproximado: 2,42Kg.</p> <p>Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Características gerais (termômetro):</p> <p>Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.</p> <p>Visor de fácil leitura.</p> <p>Prova d'água.</p> <p>Possui função °C/°F.</p> <p>Faixa de utilização: -50+70°C.</p> <p>Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C no restante da escala.</p> <p>Alimentação: 1 pilha 1,5 Volts tipo AAA (inclusa).</p>		
35	2	Unidades	<p>Caixa Térmica Azul com Termômetro Digital, Rodas e Alça Telescópica 61,5 Litros</p> <p>termômetro digital (acoplado) com visor externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno da caixa.</p> <p>Alto poder de conservação -> isolamento térmico em PU (espuma expandida). Conserva o gelo por até 4 dias.</p> <p>Alças laterais embutidas e alça telescópica com 2 estágios para fácil transporte.</p> <p>Rodas extra dimensionadas e resistentes para qualquer tipo de piso.</p>		

060070



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			<p>Tampa hermética de abertura articulada com 4 porta copos na face superior.</p> <p>Dreno para facilitar o escoamento de líquidos -> praticidade na hora de limpar.</p> <p>Superfície externa texturizada -> evita riscos e arranhões.</p> <p>Especificações caixa:</p> <p>Capacidade: 61,5 litros.</p> <p>Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 56 x 42 x 54 cm.</p> <p>Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 47 x 31 x 40 cm.</p> <p>Peso aproximado: 5,96Kg.</p> <p>Características gerais termômetro:</p> <p>Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.</p> <p>Visor de fácil leitura.</p> <p>Prova d'água.</p> <p>Possui função °C/°F.</p> <p>Faixa de utilização: -50+70°C.</p> <p>Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).</p> <p>Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).</p>		
36	02	Unidades	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO</p> <p>O produto não deverá possuir peso superior a 2kg. O chassis deverá possuir cor neutra, como cinza, preto ou prata.</p> <p>A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto;</p>		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>Processador deverá possuir no mínimo 10 núcleos, sendo 8 núcleos de eficiência, 12 threads, 12MB de memória cache. O modelo do processador deverá ter sido lançado a partir do ano 2023. Modelo de referência: i5-1335U.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 8GB de memória RAM instalado de fábrica do tipo DDR4 com 3200 MHz. O produto deverá ser compatível com até 64GB de memória em sua configuração total. Um slot para memória deverá estar livre para futura expansão.</p> <p>A tela do produto deverá possuir no máximo 15,6 polegadas, com resolução mínima de 1920x1080 Full HD, no mínimo 250 nits, webcam de resolução Full HD integrada, bem como microfone. Deverá possuir revestimento antirreflexo. O painel deverá ser do tipo IPS.</p> <p>Deverá possuir instalado no mínimo 512 GB de armazenamento do disco do tipo PCIe NVME M.2 classe 35 ou superior.</p> <p>Deverá possuir bateria com no mínimo 3 células e 54 WHr.</p> <p>Deverá possuir sistema operacional instalado de fábrica sendo WINDOWS 11 PROFESSIONAL em Português Brasil, versão original e vitalícia.</p>	
--	--	---	--

000072



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>O produto deverá possuir as seguintes portas: 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração com DisplayPort modo alternativo/Power Delivery ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare; 1 porta de vídeo HDMI 1.4; 1 porta de fone de ouvido; 1 porta de rede Ethernet 10/100/100; 1 slot de trava de segurança.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 3 anos de duração para com a fabricante do modelo ofertado. O suporte técnico deverá abranger questões de software e hardware e a manutenção deverá ser on-site, ou seja, o técnico, devidamente identificado, deverá comparecer ao local aonde o material com defeito estiver alocado para prestar a devida assistência. O atendimento deverá ocorrer via telefone do tipo 0800 direto com a fabricante ou via chat direto no site da fabricante. O atendimento para abertura de chamado via os canais oficiais deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana. Em caso de troca de disco com defeito, o disco a ser descartado seguirá sob posse da instituição para o devido descarte e remoção de dados. O manual do equipamento, bem como drivers, deverá estar disponível para consulta diretamente no site do fabricante. A fabricante deverá fornecer uma declaração assinada indicando ser a responsável pelo suporte técnico dos produtos ofertados a este certame.</p> <p>O fabricante deverá enviar declaração indicando que: 1 - o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante; 2 - o produto ofertado é de linha corporativa e segue em produção, não serão aceitos produtos que estiverem em processo de descontinuação.</p> <p>O notebook deverá acompanhar 1 mouse com fio com até 3200 dpi de resolução de movimento e ser da mesma fabricante do equipamento, com no mínimo 3 botões e scroll.</p>		
			Total	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 65.322,00

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 09 de setembro de 2024

ASSINATURA COM CARIMBO

MARKPRINT
COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 35.182.242/0001-28

000074

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORBÉLIA, população de 17.862 habitantes GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 26/08/2024, dados estes referentes a 6/2024

37/2024

Nº Licitação

12/07/2024

Data da Abertura

R\$615.866,40

Valor

Pregão

Modalidade

140/2024 (01/07/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 25/07/2024

Objeto

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de materiais gráficos em atendimento as demandas existentes nas Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Corbélia/PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/08/2024, sua última atualização foi dia 27/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot
91	91	10	Unidade	PANFLETO COUCHE 150GR 4X4 CORES F9 22X32CM C/ DOBRA PACOTE DE 3000 UNID	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	1.179,99 <i>939</i>	10	11
92	92	200	Unidade	ENCADERNAÇÃO COM FURO CAPA TRANSPARENTE, CAPA PRETA ASPIRAL	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	22,44	200	4

000073

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot
93	93	3000	Unidade	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO 25X18CM OURO COM CORTE SEM IMPRESSÃO	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	0,74	3000	2
94	94	250	Unidade	CRACHÁ EM PVC DE 0,5MM MEDINDO 8,5X5,4CM C/ OS CANTOS ARREDONDADOS COM PRENDEDOR DE METAL	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	17,56	250	4
95	95	3000	Unidade	ADESIVO PARA MEDALHA 3,6X3,6 4X0 CORES	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	0,44	3000	1
96	96	500	Unidade	IMPRESSÃO EM FOLHA TAMANHO 41X29,5 COUCHE 150G 4 CORES FRENTE	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	12,43	500	€
97	97	500	Unidade	IMPRESSÃO EM FOLHA TAMANHO 30X20 COUCHE 150G 4 CORES FRENTE	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	17,57	500	€
98	98	5000	Unidade	IMPRESSÃO EM FOLHA TAMANHO 30X20 4X4 PAPEL 75G (APOSTILA)	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	28,32	5000	141
99	99	5000	Unidade	IMPRESSÃO EM FOLHA TAMANHO 30X20 1X1 PAPEL 75G (APOSTILA)	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	0,65	5000	€
100	100	15	Unidade	ADESIVO TROCA DE DATA DA FEIRA APLICADO NO LOCAL	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	145,57	15	2

Ação**Participantes****Convidado**

000076

<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000077

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVO ITACOLOMI, população de 3.210 habitantes MOACIR ANDREOLLA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 04/08/2024, dados estes referentes a 3/2024
43/2023 Nº Licitação
16/08/2023 Data da Abertura
R\$708.104,28 Valor
Pregão Modalidade
74/2023 (01/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 30/08/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/10/2023, sua última atualização foi dia 03/08/2024, com informações referentes a 3/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot: (R\$)
1	21	30	Unidade	BANNER 1,0X1,5 CM EM LONA - IMPRESSÃO DIGITAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	56,43	30	1.6
1	22	40	Unidade	BANNER 1,20X1,0 CM EM LONA - IMPRESSÃO DIGITAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	49,50	40	1.9

000078

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot: (R\$)
1	23	35	Unidade	BANNER 1,2X0,80 CM EM LONA - IMPRESSÃO DIGITAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	57,42	35	2.0
1	24	20	Unidade	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL 400X100.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300,00	20	6.0
1	25	19	Outras Unidades e Medidas	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO COLORIDO, COM 50 FOLHAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,50	19	3.3
1	26	1000	Unidade	BOLSINHAS PARA GESTANTES IMP EM CROMIA 1 LADO A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,07	1000	12.0
1	27	400	Unidade	BRINDE CAMPANHA BONÉ (MODELO TRUCKER DE BRIM E TELA COM ABA CURVA DE VELUDO, FRONTAL REVESTIDO COM ENTRETELA, POSSUI AJUSTE DE TAMANHO NO TRASEIRO, QUATRO COSTURA NA ABA, ESTAMPA COM SILKSCREEN BORDAD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,00	400	9.2
1	28	100	Unidade	BRINDES KIT MANICURE (BOLSINHA COM LIXA, ESMALTE, CORTADOR DE UNHA E ESPATULA. (PERSONALIZADAS CONFORME CAMPANHA, COR A DEFINIR.)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	44,00	100	4.4

060079

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot: (R\$)
1	29 ⁺	400	Unidade	BRINDES PARA CAMAPANHA BOTOM, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM FECHO DE ALFINETE, TAMANHO 3,8 CM OU 4,5 CM DE DIAMENTRO, REVESTIMENTO PLÁSTICO, REDONDO. (PERSONALIZADAS CONFORME CAMPANHA, COR A DEFINIR.	1	ALEX POSSAMAI - ME [!]	1,90	400	7
1	30 ⁺	100	Unidade	BRINDES PARA CAMPANHA, AGENDA, CAPA DURA, EM ARAME (PERSONALIZADAS CONFORME CAMPANHA, COR A DEFINIR.)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. [!]	28,00	100	2.8

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000080

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVO ITACOLOMI, população de 3.210 habitantes MOACIR ANDREOLLA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 04/08/2024, dados estes referentes a 3/2024

43/2023

Nº Licitação

16/08/2023

Data da Abertura

R\$708.104,28

Valor

Pregão

Modalidade

74/2023 (01/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 30/08/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/10/2023, sua última atualização foi dia 03/08/2024, com informações referentes a 3/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	91	4000	Outras Unidades e Medidas	PANFLETOS COLORIDO 15X20 CM - FRENTE.	1	GRAFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA - ME	0,25	4000	1.00
1	92	100	Unidade	PAPEL CANSON A4.	1	GRAFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA - ME	12,50	100	1.25

000081

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	93	8000	Unidade	PASTA - CARTOLINA 180 G 24X34 CM, COM ESCRITA.	1	GRAFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA - ME !	1,15	8000	9.20
1	94	5000	Unidade	PLACA DE PATRIMÔNIO PLACA DE ACM 0,32X0,13 CM ALUMÍNIO COMPOSTO 3MM COM PLACA QUE SOBREPOE EM PVC 3MM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 0,29X0,10CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	5,21	5000	26.05
1	95	17	Unidade	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO COLORIDO COM GRANITO MEDINDO 60X40CM.	1	GRAFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA - ME !	1.115,00	17	18.95
1	96	10	Unidade	PLACA PVC 5MM - ADESIVADA 1,0X0,80CM. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVENDO SER ELABORADA E FINALIZADA PELO PROPONENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	179,52	10	1.79
1	97	55	Unidade	PLACA PVC 5MM - ADESIVADA 25X35CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	39,60	55	2.17

000032

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>98</u> +	105	Unidade	PLACA PVC 5MM - ADESIVADA 50X40CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	79,00	105	8.29
1	<u>99</u> +	100	Unidade	PLANNER ESPIRAL 17,7 X24 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	80,00	100	8.00
1	<u>100</u> +	1000	Unidade	PORTA CARTÃO SUS TRANSPARENTE IMP 1 LADO 1 COR. (9,5x 6,5)	1	GRAFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA - ME 	3,90	1000	3.90

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000080

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PINHAIS, população de 131.199 habitantes ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 29/08/2024, dados estes referentes a 7/2024

67/2024

Nº Licitação

17/06/2024

Data da Abertura

R\$4.703.367,52

Valor

Pregão

Modalidade

20770/2024 (29/05/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/07/2024

Objeto

Contratação de empresas para serviço de fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/06/2024, sua última atualização foi dia 22/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot
7	71	6563	Unidade	BANDEIRINHAS:- TAMANHO: 21X15 CM - CORES 4X4 - PAPEL SULFITE 120 G - ACABAMENTO: COM CABO DE MADEIRA, DE 30X0,5 CM.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,80	6563	5

000084

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot:
7	<u>72</u>	15375	Unidade	GUIA DE BOLSO (MAPA TURÍSTICO):- TAMANHO 28,5X40,5 CM - CORES 4X4 - PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 G - ACABAMENTO: 3 DOBRAS NA VERTICAL E 2 NA HORIZONTAL.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	1,20	15375	18
7	<u>73</u>	22725	Unidade	FLYER:- TAMANHO: 10X15 CM - CORES 4X0 - PAPEL COUCHÉ 150 G.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,35	22725	7
7	<u>74</u>	24000	Unidade	FLYER:- TAMANHO: 15X21 CM - CORES 4X0- PAPEL COUCHÉ 150 G.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,20	24000	4
7	<u>75</u>	150375	Unidade	FLYER:- TAMANHO: 15X21 CM - CORES 4X4 - PAPEL COUCHÉ 150 G.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,20	150375	30
7	<u>76</u>	18750	Unidade	FOLDER:- TAMANHO A3 - CORES 4X4;- PAPEL COUCHÉ 150 G - ACABAMENTO 2 DOBRAS.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,45	18750	8
7	<u>77</u>	71250	Unidade	FOLDER:- TAMANHO A4 - CORES 4X4 - PAPEL COUCHÉ 150 G - ACABAMENTO 1 DOBRA.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,45	71250	32
7	<u>78</u>	138750	Unidade	FOLDER:- TAMANHO A4. - CORES 4X4 - PAPEL COUCHÉ 150 G - ACABAMENTO 2 DOBRAS;	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,28	138750	38

000085

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot:
7	79	25125	Unidade	IMPRESSO:- TAMANHO A4 - CORES 4X4 - PAPEL COUCHÉ 150 G - SEM DOBRAS.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,35	25125	8
7	80	225375	Unidade	IMPRESSO PARA O INFORMATIVO: - TAMANHO A3 - CORES 4X4 - PAPEL COUCHE 150 G - ACABAMENTO: 1 DOBRA.	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME	0,60	225375	135

[Ação](#)[Participantes](#)[Convidado](#)[Comissão](#)[Publicação Edital](#)[Obras](#)[Pagamentos](#)[Convênio](#)[Contrato](#)

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

001096

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PAULA FREITAS, população de 5.778 habitantes SEBASTIAO ALGACIR DALPRA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 12/08/2024, dados estes referentes a 6/2024
13/2024 Nº Licitação
09/04/2024 Data da Abertura
R\$1.478.578,58 Valor
Pregão Modalidade
18/2024 (18/03/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 21/05/2024

Objeto

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/05/2024, sua última atualização foi dia 25/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas								
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantid.
1	21	60	Unidade	Placa ACM 3mm refletivo 80x80 redondo	1	GERSON GEOMAR GALLE - ME	279,89	
1	22	6	Outras Unidades e Medidas	Sacola plástica para carro, com boca vazada, medidas aproxim	1	ALEX POSSAMAI - ME	1.080,00	
1	23	350	Metros Quadrados	Toldo de lona com estrutura metálica (APOIOS PARA FIXAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	196,99	

000087

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantid.
1	24	350	Metros Quadrados	Toldo em policarbonato com estrutura metálica (APOIOS PARA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	228,99	
1	25	550	Unidade	Troféu em PVC expandido de aproximadamente 25 cm, pintado, c	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	55,95	
1	26	100	Unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTE GRÁFICA, ESTÁTICA	1	RONIVALDO DA SILVA ALVINO 11188829890 	117,95	
1	27	800	Unidade	Canecas Plásticas 450ml Personalizadas com Silk. Arte	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,98	
1	28	800	Unidade	Pasta Zip Zap A4, personalizada. Medidas aproximada	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,99	
1	29	45	Outras Unidades e Medidas	Kit com 06 Carimbos Personalizados para Professores. Carimbo Pedagógico modelo Auto entintado com gravação da arte em polímero:	1	GERSON GEOMAR GALLE - ME 	183,99	
1	30	1000	Unidade	Carteirinha (estudante/oficinas/uso de transporte escolar):	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	8,44	1

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentos

000080

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000089

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANGUEIRINHA, população de 16.764 habitantes ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 13/08/2024, dados estes referentes a 6/2024

16/2024

Nº Licitação

18/06/2024

Data da Abertura

R\$121.860,40

Valor

Pregão

Modalidade

34/2024 (28/05/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 25/06/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados para a montagem de kits Auxílio Maternidade para suprir a necessidade das gestantes assistidas pelo Sistema único de Saúde - SUS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/06/2024, sua última atualização foi dia 25/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	260	Unidade	Banheira para bebê, material plástico translúcido transparen	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	30,00	260	7.800,00
1	2	260	Unidade	Cobertor antialérgico para recém-nascido. Tecido: Microfibra	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	8,50	260	2.210,00

000090

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	260	Unidade	Conjunto de body, manga longa e calça (mijão) sem pé, em mal	0	LUIZA SCHMITZ REGIS 06133986964	10,00	260	2.600,00
1	4	260	Unidade	CUEIRO - Tecido em flanela, cores claras, medidas aproximada	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	9,70	260	2.522,00
1	5	260	Unidade	FRALDAS DESCARTÁVEIS Tam "P"- Higiénicas, atóxicas, flocgel,	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	20,00	260	5.200,00
1	6	260	Unidade	Kit Touca, luva e sapatinho RN 0 à 3 meses Tecido plush	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	5,60	260	1.456,00
1	7	260	Unidade	Manta casal, material microfibra 100% poliéster. Medidas mín	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	23,50	260	6.110,00
1	8	260	Outras Unidades e Medidas	Meias, tamanho RN 100%, cores: rosa, azul e amarela.	0	LUIZA SCHMITZ REGIS 06133986964	2,00	260	520,00
1	9	1000	Unidade	Pasta Zip Zap em PVC cristal	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	7,30	1000	7.300,00
1	10	260	Unidade	Sabonete em barra para bebê. Suave hipoalérgico 80gr	0	LUIZA SCHMITZ REGIS 06133986964	2,00	260	520,00

AçãoParticipantesConvidado

06091

<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

06092

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 / 2024****Pregão nº 33 / 2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor , que este subscreve, aos vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à Aquisição Eventual e Futura de Cadernetas da Criança, Caderneta da Gestante e Caderneta do Idoso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedora:	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA
CNPJ:	34.382.012/0001-40
Endereço:	Endereço Principal José Rupp, 823 - Bairro Jardim José Rupp, Herval D'Oeste - SC

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINA I) CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - VERSÃO MENINA: TRIAGEM: 2ª EDIÇÃO (2020). FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. NÚMERO DE PÁGINAS: 36 FRENTE E VERSO, PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS. INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	UNID.	250	7,00	1.750,00
4	CADERNETA DO IDOSO I) CADERNETA DO IDOSO: EDIÇÃO (2023). FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. NÚMERO DE PÁGINAS: 38 FRENTE E VERSO, PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA. INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	UNID.	3.500	1,60	5.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Eletrônico nº 33 / 2024 a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

000093



CLÁUSULA SEGUNDA

DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº 33 / 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados do dia 21/05/2024 a 21/05/2025, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata a Sr^(a).

FERNANDA MARTINS DA SILVA, Secretária Municipal da Saúde, matrícula nº 117609, portador do RG nº 2.110.880, inscrito no CPF sob o nº 624.908.939-04, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 33 / 2024 e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente. **Parágrafo Primeiro** – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.



Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição
6	Secretaria Municipal da Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária
33390300000000000000	Material de consumo
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA OITAVA

DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA

DO PAGAMENTO

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a



regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. **Parágrafo Primeiro** – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (deposito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de termino do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei 14.133)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/ítem no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata; Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados



pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Testemunhas:

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

000101

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171 / 2024****Pregão nº 33 / 2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor , que este subscreve, aos vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à Aquisição Eventual e Futura de Cadernetas da Criança, Caderneta da Gestante e Caderneta do Idoso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedora:	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ:	17.615.848/0001-28
Endereço:	Endereço Principal SIG CONJUNTO B E C, S/N - Bairro TAGUATINGA NORTE, Brasília - DF

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - MENINO I) CADERNETA DA CRIANÇA - PASSAPORTE DA CIDADANIA - VERSÃO MENINO: TRIAGEM: 2ª EDIÇÃO (2020). FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. NÚMERO DE PÁGINAS: 36 FRENTE E VERSO, PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS. INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	UNID.	600	4,40	2.640,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Eletrônico nº **33 / 2024** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº **33 / 2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados do dia 21/05/2024 a 21/05/2025, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA DO ORGÃO GERENCIADOR, ORGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata a Sr^(a). FERNANDA MARTINS DA SILVA, Secretária Municipal da Saúde, matrícula nº 117609, portador do RG nº 2.110.880, inscrito no CPF sob o nº 624.908.939-04, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 33 / 2024 e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente. **Parágrafo Primeiro** – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a



seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição
6	Secretaria Municipal da Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária
33390300000000000000	Material de consumo
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA OITAVA

DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo - Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro - Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA

DO PAGAMENTO

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. **Parágrafo Primeiro** – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (deposito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de termino do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura



Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei 14.133)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;



Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como aos seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata; Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de



compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da Integra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
SAMUEL VICTOR TEIXEIRA

Testemunhas:

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

000110



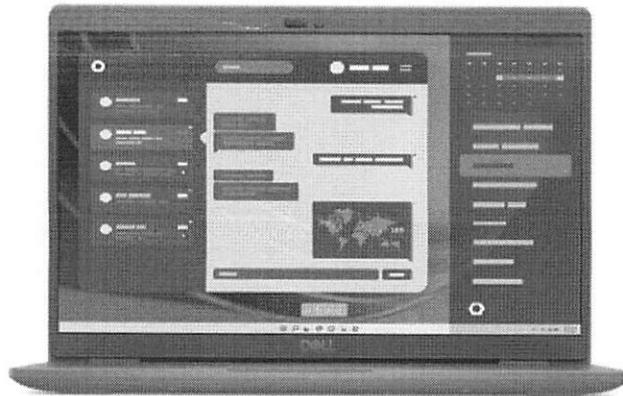
Última chance de aproveitar as Ofertas de Aniversário! 12x sem juros e frete grátis. Ver ofertas | Compre pelo WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

Brasil > Notebooks e PCs 2 em 1 > Notebook Latitude > Latitude 3450 > Novo Notebook Latitude 3450

Windows Conheça o Windows 11

Processadores Intel® Core™ Ultra

Saiba mais sobre a Intel



Novo Notebook Latitude 3450

- 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12 MB, até 5.00 GHz)
- Windows 11 Home, Português, Inglês, Francês e Espanhol (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
- 16 GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s (5200MT/s com processadores Intel de 13ª geração)
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Classe 25
- Portas e slots

De R\$ 6.548,00
 Desconto R\$ 201,00
Preço R\$ 6.347,00

Fale conosco

00111

271390

ITEM 10

equadros.com.br/banner-personalizado-faixa-lona-90cm-x-120cm-cor-colorido/p/MLB27390187

Bandejas Larflex Quadros de Parede Bases e Poltronas Mais

Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Adesivos Decorativos

120 cm

Banner Personalizado Faixa Lona 90cm X 120cm Cor Colorido

Novo

R\$ 79
em 12x R\$ 7⁶⁶

Ver os meios de pagamento

Cor: Colorido

Recomendado para as seguintes superfícies: parede

Chegará grátis entre 19 e 20/set
por ser sua primeira compra
Mais formas de entrega

Retire grátis entre 19 e 20/set em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Disponível 7 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (-50 dispon...)

Processamos sua compra pelo Mercado Pago.

Comprar agora

16°C Ensolarado

Pesquisar

16:05 06/09/2024

Item 25

www.ogbrindes.com.br/produto/squeeze-inox-500ml-personalizada-91391-152310

OG BRINDES O que você está procurando?

Minha Conta Ou, faça seu login ou cadastre-se

Todos os Produtos Corporativos Eco Brindes Brindes JBL Brindes Stanley Brindes Agro Brindes Tech Bar e Bebidas Datas Comemorativas

Página Inicial > Bar e Bebidas > Garrafas e Squeezes > Squeezes de Metal

Squeeze Inox 500ml Personalizada - 91391

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis SKU 91391-AZU

R\$ 33,81

R\$ 33,81

COR

Fale conosco, estamos online! jyrochat

21°C Ensolarado

Pesquisar

16:05 05/09/2024

871300

ITEM 35

lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/digital-azul-digital-rodas-61-5-litros-coleman/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw0Oq2BHCCARisAA5hubX0mNsi...

PROMOÇÕES FACAS PREMIUM CHURRASCO CUTELARIA GASTRONOMIA TAÇAS CRISTAL FACAS WÜSTHOF CHURRASQUEIRAS APOLO ISOTÉRMICOS MARCAS

10% À VISTA  DESPACHO IMEDIATO 100% SATISFAÇÃO GARANTIDA  ATENDIMENTO PERSONALIZADO 16 ANOS DE MERCADO

Isotérmicos Caixas Térmicas Com Termômetro



Caixa Térmica Azul Termômetro Digital Rodinhas 61,5 Litros - Coleman

Código: 8525 [Avalie este produto](#)
Mais produtos: [Coleman](#)

R\$ 1.199,00
em até 10x de R\$ 119,90 sem juros ▼
R\$ 1.079,10 à vista no PIX/boleto (10% de desconto)

[Comprar](#)
[ENVIO IMEDIATO](#)

Consulte o preço e o prazo de entrega do seu pedido 

* Informe seu CEP: [Calcular](#)

18°C Ensolarado Pesquisar 09:33 06/09/2024

produto.mercadolivre.com.br/MLB-4134975746-caixa-termica-termometro-digital-rodinhas-615l-coleman-JM



Novo | -5 vendidos 

Caixa Térmica Termômetro Digital Rodinhas 61,5l - Coleman

5.0  (1)

R\$ 1.498⁹⁰
em 10x R\$ 149⁹⁹ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

Consiga cashback ao assinar o Meli+ 
[Assinar >](#)

Chegará grátis quinta-feira
[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
[Saiba mais](#)

Estoque disponível

18°C Ensolarado Pesquisar 09:36 06/09/2024

001114

ITEM 34

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for a Tervac thermal cooler. The browser's address bar shows the URL: lojatervac.com.br/produtos/caixa-termica-19-litros-eps-termometro-digital-maximo-e-minimo-com-certificado-de-calibracao/?pf=gs&variant=842778368&srsltid=Afm8Oo.... The page features a blue header with the Tervac logo, a search bar, and navigation links for 'Atendimento', 'Minha conta', and 'Meu carrinho'. Below the header, there are navigation links: 'Inicio', 'Produtos', 'Contato', 'Quem Somos', 'Rastreo de produtos', and 'Política de Trocas, Devoluções e Reembolso'. The main content area displays a large image of the blue and white thermal cooler with its lid open. To the left of the main image are four smaller thumbnail images showing different views of the cooler. To the right of the main image, the product title is displayed: 'Caixa Térmica 19 litros EPS Termômetro Digital Máximo e Mínimo com Certificado de Calibração'. Below the title, the price is listed as 'R\$235,90'. A green WhatsApp icon is visible in the bottom right corner of the product area. The browser's taskbar at the bottom shows the system tray with a temperature of 18°C, a search bar, and the date and time: 09:42 on 06/09/2024.

lojatervac.com.br/produtos/caixa-termica-19-litros-eps-termometro-digital-maximo-e-minimo-com-certificado-de-calibracao/?pf=gs&variant=842778368&srsltid=Afm8Oo...

TERVAC

o que você está buscando?

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Inicio Produtos Contato Quem Somos Rastreo de produtos Política de Trocas, Devoluções e Reembolso

Início > Caixa Térmica com Termômetro Digital > Revestimento Interno EPS - Isopor > Caixa Térmica 19 litros EPS Termômetro Digital Máximo e Mínimo com Certificado de Calibração

Caixa Térmica 19 litros EPS Termômetro Digital Máximo e Mínimo com Certificado de Calibração

R\$235,90

18°C Ensoleado 09:42 06/09/2024

ITEM 01

bomprecomagazine.com.br/caixa-organizadora-de-5l/p/112163?c=16&t=10

Menu Banheiro Cozinha Mesa Posta Organizadores Brinquedos Bazar Mais Categorias

Página Inicial > Organizadores > Caixas e Organizadores

Caixa Organizadora De 5L

Cod. do Produto: 112163



R\$ 15,99 [Mais formas de pagamento](#)

1x de R\$ 15,99 no cartão de crédito

QUANTIDADE: 1

COMPRAR

Leja Segura

Compre Pelo WhatsApp

Calcule Frete e Prazo Digite seu CEP **Calcular Frete**



27°C Nublado Pesquisar POR PTB2 17:11 04/09/2024

ITEM 02

platinox.com.br/embalagens/caixa-organizadora-10-0l-rischioto-0121?parceiro=3396&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwiiUC2BhDSARIsALOVbKIUb59jm2uOSiefAOK-Kw...

Fale com um consultor Compre pelo WhatsApp Atendimento a Restaurantes Empresariais

PLATINOX

TUDO PARA COZINHA E RESTAURANTE

ENCONTRE AQUI TUDO QUE PRECISA

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Todas as categorias UTENSÍLIOS RESTAURANTE E BAR REFRIGERAÇÃO PADARIA E CONFEITARIA AÇOUQUE ELETROPORTÁTEIS EMBALAGENS

HOME // EMBALAGENS // CAIXAS // CAIXA 10,0 LITROS // CAIXA ORGANIZADORA 10,0L RISCHIOTO 0121

Caixa Organizadora 10,0L Rischioto 0121

REF: 6166 MARCA: RISCHIOTO MODELO: 0121

★★★★★
Seja o primeiro a opinar

R\$ 24,37

R\$ 21,93
com 10% de desconto à vista no boleto / PIX Economiza R\$ 2,44



27°C Nublado Pesquisar POR PTB2 17:12 04/09/2024

000115

ITEM 03

kalunga.com.br/prod/caixa-organizadora-baixa-com-trava-20l-cristal-sr931-sanremo-cx-1-un/784112?cq_src=google_ads&cq_cmp=17534964864&cq_con=&cq...

Kalunga Seleção o Endereço de entr... Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas Atendimento **Olá, Usuário** LOGIN / CADASTRO Busca de **CARTUCHOS** PEDIDOS e Trocas **CARRINHO**

Organização > Caixas Organizadoras > Plásticas

Caixa organizadora baixa c/ trava 20L cristal SR931 Sanremo CX 1 UN

Código: 784112 Mais produtos Sanremo Ver informações do produto (6 Avaliações) ★★★★★

R\$ 45,90

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

ITEM 04

copafar.com.br/organizador-baixo-20-litros-931-sanremo-p1455395?tsid=698&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARisALOVfBKIpljTEEMQZVYbqhWaXoPntuLSw...

O que você está buscando?

Todos os departamentos Kits Novidades Marcas Tablóide Pisos e Revestimentos Dicas do Blog

Home | Utilidades Domésticas | Utilidades para Casa | Utensílios Domésticos | Organizador Baixo 20 Litros - 931 - SANREMO

SANREMO Organizador Baixo 20 Litros - 931 - SANREMO

Código Copafar: 657972 (Avalie agora)

R\$ 57,90 **15% OFF** **R\$ 50,68** À vista no PIX

R\$ 52,25 ou 1x de R\$ 52,25 sem juros no cartão ver mais formas de pagamento

000116

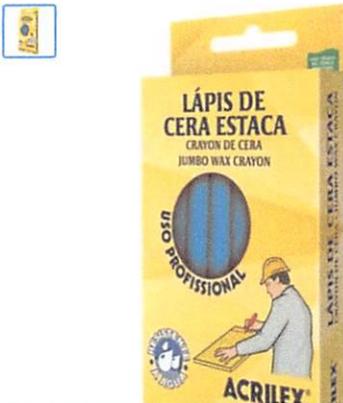
ITEM 05

raphaellapresentes.com/lapis-de-cera-estaca-profissional-azul-com-12-unid-acrilex/p/MLB28460371?pdp_filters=category%3AAMLB430146%7Cseller_id%3A134331431...

Buscar produtos, marcas e ofertas

Casa, Móveis e Decoração | Construção | Brinquedos e Hobbies | Arte, Papelaria e Armário | Eletrodomésticos | Esportes e Fitness | Mais

Arte, Papelaria e Armário > Materiais Escolares > Escolar > Insumos para Escrever > Lápis



Novo

Lápis De Cera Estaca Profissional Azul Com 12 Unid Acrilex

R\$ 19⁹⁷

Ver os meios de pagamento

Cor da marcação: Azul

Unidades por kit: 12

Formato de venda: Kit

Chegará sábado por R\$ 33²⁰

Mais formas de entrega

Retire entre segunda-feira e quarta-feira 11/set em uma agência Mercado Livre por R\$ 26⁸⁰

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (-20 dispon...)

Processamos sua compra pelo Mercado Pago

Comprar agora

27°C Nublado

Pesquisar

POR PTB2 17:17 04/09/2024

ITEM 11

papelariaartnova.com.br/escrita/lapis-de-escrever/lapis-preto-n2-redondo-faber-castell-max-1205-hb-cx-12-und-1205m-12/

artnova

O que você está procurando?

Faça seu login ou cadastre-se

Precisa de ajuda?

Carrinho

Todas Categorias | Agendas | Papelaria | Escrita | Cadernos | Mochilas | Brinquedos | Informática | Envelopes E Bobinas | Artesanato | Pastas

Escrita > Lapis de Escrever



LÁPIS PRETO Nº2 REDONDO FABER CASTELL 1205 HB CX/12 UND 1205M/12

Código: 32051

Outros produtos: Faber Castell

R\$ 13,90

COMPRAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

CALCULAR FRETE E PRAZO

XXXXXX-XXXX

CALCULAR

33°C Fumaça

Pesquisar

POR PTB2 15:46 03/09/2024

Item 12

000117

amazon.com.br/Caneta-Esferografica-Cristal-Azul-Bic/dp/B00015VY8Y/ref=asc_df_B00015VY8Y/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=7098569065296&hvpos=&hvm...

Tudo em **Papelaria e Escritório** Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários Canetas, Lápis e Materiais de Escrita

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Materiais de Escrita > Canetas e Refis > Canetas Esferográficas de Tinta Líquida



Caneta Bic Azul Cristal Dura Mais – Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa

Visite a loja BIC
4.8 ★★★★★ 32.451 avaliações de clientes
Pesquisar nesta página
Escolha da Amazon

Mais de 600 compras no mês passado

-23% R\$ 45,90
De: R\$ 59,99

Promoção Mais por Menos - Até 15% off em 10 itens [Comprar itens elegíveis](#)

Pagamento e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

R\$ 45,90

Entrega **GRÁTIS**: 9 - 16 de **Setembro** Sua próxima entrega é grátis por até 14 dias

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
Pagamento Transação segura

Detalhes
 Comprar este item como presente

Subtotal **R\$ 151,87**
Parte do seu pedido tem frete **GRÁTIS**.
Selecione esta opção ao finalizar o pedido.
[Ver detalhes](#)
[Ir para o carrinho](#)

R\$ 28,99
R\$ 64,90

33°C Fumaça Pesquisar POR PTB2 15:50 03/09/2024

Item 13

amazon.com.br/ACP-1134-A4-CR-Cristal-Multicor/dp/B077PCG483/ref=asc_df_B077PCG483/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709856906304&hvpos=&hvm...

amazon.com.br Enviar para Fernanda Planalto 85750000 Material para Escritório e Papelaria Pesquisa Amazon.com.br Diá, Fernanda Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Casa Comprar novamente eBooks Kindle Ofertas do Dia **Audiolivros com 3 meses grátis**

Tudo em **Papelaria e Escritório** Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários Canetas, Lápis e Materiais de Escrita

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Arquivos e Pastas > Pastas > Pastas de Arquivos



ACP 1134/A4-CR, Pasta L, A4, Cristal, 0.15 mm, Multicor, Pacote de 10

Marca: ACP
4.8 ★★★★★ 778 avaliações de clientes
Pesquisar nesta página
19 mais vendido em Pastas Arquivos

Mais de 500 compras no mês passado

R\$ 11,42

Promoção Mais por Menos - Até 15% off em 10 itens [Comprar itens elegíveis](#)

Pagamento e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

R\$ 11,42

Entrega **GRÁTIS**: 12 - 16 de **Setembro** Sua próxima entrega é grátis por até 14 dias

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
Pagamento Transação segura

Subtotal **R\$ 151,87**
Parte do seu pedido tem frete **GRÁTIS**.
Selecione esta opção ao finalizar o pedido.
[Ver detalhes](#)
[Ir para o carrinho](#)

R\$ 28,99
R\$ 64,90

33°C Fumaça Pesquisar POR PTB2 15:53 03/09/2024

000118

ITEM 14

← → 🌐 kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-a4-75g-210mmx297mm-caixa-com-10-resmas-5000-folhas-chamex-cx-1-un/996102?cq_src=google_ads&cq_cmp=17546078378&c...

Papéis & Pastas

Papéis > Papel Sulfite > A4

Destaques

- Papel A4 Vergê
- Papel Cartolina
- Papel Crepom
- Papel de Seda
- Papel p/ Trabalhos Manuais
- Papel Sulfite**
- Papel Sulfite (Chamequinho)

Seções

- Arquivos Mortos
- Arquivos Pastas Suspensas
- Bobinas p/ Plotter
- Cartões de Visita
- Envelopes Porta Documentos
- Envelopes Porta Documentos Acrílico
- Imãs - Folha
- Papéis para Embalagem
- Papéis para Presente

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas, Chamex CX 1 UN

Código: 996102 | Mais produtos Chamex | Ver informações do produto (555 Avaliações) ★★★★★

Compre junto

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas, Chamex CX 1 UN

Microsoft 365 Family 6 disp 15 meses Down 6GQ-01405 Microsoft - R\$ 329,00

De R\$ 320,00 **9%**
R\$ 289,00
Ou 3x de R\$ 96,33 Ver parcelas

PREÇO EXCLUSIVO PARA O SITE

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

33°C Fumaça

ITEM 15

← → 🌐 amazon.com.br/Compactor-01533-AZ-Caneta-Esferográfica-Multicor/dp/B077NJTXXK/ref=asc_df_B077NJTXXK/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709856906...

amazon.com.br Enviar para Fernanda Planalto 85750000 Material para Escritório e Papelaria Pesquisa Amazon.com.br Olá, Fernanda Contas e Listas e Pedidos Devoluções e Pedidos Carrinho Subtotal R\$ 151,87

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Casa Comprar novamente eBooks Kindle Ofertas do Dia ANÊIS DE PODER Assistir agora

Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários Canetas, Lápis e Materiais de Escrita

Papelaria e Escritório Canetas, Lápis e Materiais de Escrita Canetas e Refis Canetas Esferográficas

Caneta Esferográfica, Compactor 01533-AZ, Azul, 0.7 mm, Pacote de 25

Marca: Compactor 4.7 ★★★★★ 544 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 32,07

Pagamento e Segurança Política de devolução

Marca: Compactor
Cor: Azul
Cor da tinta: Azul

R\$ 32,07

Entrega R\$ 10,53: quarta-feira, 11 de Setembro. Ver detalhes

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Enviado por hybridosecom
Vendido por hybridosecom
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

32°C Fumaça

ITEM 16

000119

tilibraexpress.com.br/caderno-espiral-capa-flexivel-1-4-d-96-folhas?srstid=AfmB0oo3hYXifonCANxcWKw6GdOhzZ1-WG8Pj3oRpv-b_uFqoMutP81

tilibra
express

O que vamos buscar hoje?

Blog | Entre ou Cadastre-se

AGÊNCIAS ARTÍSTICO PROFISSIONAL CADERNOS CRIATIVO ESCOLAR ESCRITA ESCRITÓRIO FRAGMENTADORAS HOME OFFICE INFORMÁTICA MOCHILAS PURIFICADORES DE AR

INÍCIO > CADERNOS > CADERNETA > D+

Caderno Espiral Capa Flexível 1/4 D+ 96 Folhas (Pacote com 10 unidades) - Sortido

Cod.: 114766

"Item sortido: não garantimos a entrega de todas as estampas/cores mostradas". A marca D+ tem visual para transmitir ainda mais energia à rotina de estudos ou de trabalho. Os produtos apresentam imagens e ilustrações baseadas nas principais tendências do momento. Com perfil despojado, a coleção é sucesso garantido entre qual... [Ver mais](#).



Disponível em estoque

~~R\$ 79,90~~ **R\$ 78,90**

1x de **R\$ 78,90** sem juros

1 **COMPRAR** Compra Segura

adicionar à lista de desejos

CONHEÇA OS TAMANHOS

Calcule o frete e o preço

32°C Fumaça

Pesquisar

POR PTB2 17:18 03/09/2024

ITEM 17

ITE

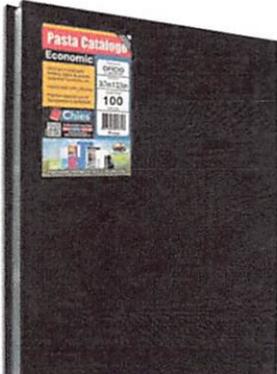
amazon.com.br | Enviar para Fernanda Planalto 85750000 | Material para Escritório e Papelaria | Pesquisa Amazon.com.br

Olá, Fernanda Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | Carrinho

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Casa | Comprar novamente | eBooks Kindle | Ofertas do Dia

Tudo em Papelaria e Escritório | Mais Vendidos | Ofertas | Papelaria e Escritório | Eletrônicos para Escritório | Material Escolar | Cadernos, Blocos e Diários | Canetas, Lápis e Materiais de Escrita

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Arquivos e Pastas > Pastas > Divisórias e Pastas



Pasta catálogo offico economic 5179 preta com 100 plásticos Chies

Marca: Chies

4.8 6 avaliações de clientes

Pesquisar nesta página

R\$ 49,00

Pagamento e Segurança | Política de devolução

Marca: Chies

Corte da aba: Straight Cut

Fabricante: Chies

R\$ 49,00

Entrega R\$ 12,74: **Segunda-feira, 23 de Setembro**. Se pedir dentro de 16 hrs 37 mins. Ver detalhes

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Madra Papelaria | Vendido por Madra Papelaria | Devoção Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Subtotal: **R\$ 151,87**

Parte do seu pedido tem frete **GRÁTIS**. Selecione esta opção ao finalizar o pedido. Ver detalhes

Para o carrinho

R\$ 28,99

R\$ 64,90

32°C Fumaça

Pesquisar

POR PTB2 17:22 03/09/2024

000120

ITEM 29

amazon.com.br/Proteção-Pescoço-Australiano-Poliéster-Camping/dp/B08Z45WRSC/ref=asc_df_B08Z45WRSC/?tag=googleshopp00-20&linkCode=dt0&hvadid=7098570700...

Enviar para Fernanda Planalto 85750000

Esportes e Aventura

Pesquisa Amazon.com.br

Olá, Fernanda Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

Carrinho

Subtotal R\$ 151,87

Parte do seu pedido tem frete GRÁTIS. Selecione esta opção ao finalizar o pedido. Ver detalhes Ir para o carrinho

Esportes, Aventura e Lazer Mais Vendidos Ofertas Futebol Exercícios e Academia Aventura e Lazer Moda Esportiva Esportes

32°C Fumaça

Chapéu Caqui Com Proteção De Pescoço Australiano Poliéster Camping Pesca

Marca: Pinotty

4,3 138 avaliações de clientes

Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

R\$ 24,90

Pagamentos e Segurança

Política de devolução

- O Chapéu Australiano com protetor de nuca fixo protege contra os raios solares durante uma caminhada ou uma pescaria.
- Pode ser utilizado também em construção civil, pesca,

R\$ 24,90

Entrega R\$ 16,60: 16 - 18 de Setembro. Ver detalhes

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por MACVENDAS

Vendido por MACVENDAS

Devolução Elegível para Devolução em até 7...

Pagamento Transação segura

R\$ 28,99

R\$ 64,90

ITEM 33

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2919241523-caixa-termica-18-litros-com-termometro-digital-JM?matt_tool=93690476&matt_word=&matt_source=google&matt_campa...

Ferramentas > Medições e Instrumentação > Termômetros Digitais

Vender um igual

Compartilhar

Caixa Térmica 18 Litros termômetro digital simples

- Material: Polipropileno
- Revestimento interno: EPS (placas de Isopor)
- Alça para Transporte
- Peso: 1,6 kg
- Medidas Externas: A x L x P 33x27x39 cm
- Medidas Internas: A x L x P 31x25x37 cm

- Termômetro Display LCD
- Alimentação por 2 baterias LR44 (incluído)
- Faixa de temperatura: -50 + 110 ° C
- Precisão: ± 1°C
- Tamanho display: 47x28x14 mm

Nota fiscal acompanha o produto

Garantia 90 dias

Novo - 100 vendidos

Caixa Térmica 18 Litros Com Termômetro Digital

5.0 (7)

R\$ 189,99 5% OFF

em 6x R\$ 31⁹⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis sábado

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo

Quantidade: 1 unidade (-5 disponíveis)

Notícias para você Principais índice...

16:19 04/09/2024

000121

ITEM 35

colemanstore.com.br/caixa-termica-com-rodas-65qt-62l-lakeside-coleman/p?idsku=727&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBK6u0iKI88GGsNIDhxtMJUa_R...

me / Térmicos / Caixas Térmicas

Caixa Térmica com Rodas 61,5L Lakeside Coleman

1620179155 ★★★★★ (9 Avaliações)



RS 899,90

R\$ 879,90

2% OFF

ou 10x de R\$ 87,99 sem juros

R\$ 835,90 no PIX
(5% de desconto)

COMPRAR

Frete Grátis acima de R\$199 para Sul, Sudeste e Centro-oeste

Digite o CEP para calcular frete e prazo

Pesquisar

16:26
04/09/2024

000122



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
www.terraroxa.pr.gov.br
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
TEL: (44) 3645-8300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170 / 2024

Pregão nº 33 / 2024

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor, que este subscreve, aos vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à Aquisição Eventual e Futura de Cadernetas da Criança, Caderneta da Gestante e Caderneta do Idoso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedora:	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ:	13.704.494/0001-37
Endereço:	Endereço Principal Martins Deda, 181- - Bairro Chapada, Araucária - PR

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CADERNETA DA GESTANTE I) CADERNETA DA GESTANTE: TRIAGEM: 8ª EDIÇÃO (2020). FORMATO FECHADO: 14,8 X 21CM. FORMATO ABERTO: 29,6 X 21CM. CAPA: CORES 4/4, COUCHÊ: GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR E MÁXIMA DE 230GR. MIOLO: CORES 4/4, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, COM ACABAMENTO* LOMBADA QUADRADA, COLAPUR. NÚMERO DE PÁGINAS: 48 FRENTE E VERSO, PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRACAPA. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. HÁ NECESSIDADE QUE O ACABAMENTO FINAL SEJA REFORÇADO, DADO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA CADERNETA, QUE É DE 9 MESES. INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DA TIRAGEM A SER IMPRESSA.	UNID.	250	6,80	1.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Eletrônico nº 33 / 2024 a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº 33 / 2024.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.berraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados do dia 21/05/2024 a 21/05/2025, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA DO ORGÃO GERENCIADOR, ORGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata a Sr^(a).

FERNANDA MARTINS DA SILVA, Secretária Municipal da Saúde, matrícula nº 117609, portador do RG nº 2.110.880, inscrito no CPF sob o nº 624.908.939-04, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 33 / 2024 e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente. **Parágrafo Primeiro** – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA DAS DESPESAS



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.berraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição
6	Secretaria Municipal da Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária
33390300000000000000	Material de consumo
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA OITAVA

DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA

DO PAGAMENTO

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. **Parágrafo Primeiro** – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.berraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

documentos mencionados na sub-cláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei 14.133)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.berraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.berraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata; Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.berraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA
MARCOS CEZAR FELIPPE



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Testemunhas:

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - Processo nº 511/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD capa e contra capa: tamanho a4 (210x297 mm) em papel couché 170 gr, 4x0 cor. miolo: tamanho a4 (210x297 mm), com 56 páginas em papel sulfite 75 gramas, 4x4 cores, acabamento: brochura grampeada smec.	Própria Conforme solicitado		UN	2.000,00	5,10	10.200,00
27	1	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL em até 150 folhas, cores 4x4, impressa miolo, papel sulfite 75 grs, documento encaminhado pela secretaria competente.	Própria Conforme solicitado		UN	1.200,00	16,19	19.428,00
34	1	CARTÃO ESPELHO VACINAL tamanho 20x12,5cm, papel sulfite 180gr cor 1x0 modelo a ser fornecido pelo departamento competente	Própria Conforme solicitado		MILH	10,00	199,80	1.998,00
35	1	CARTEIRINHA HIPERDIA tamanho 21x31cm, papel sulfite 180grs cor 1x1 modelo a ser fornecido pelo dpto solicitante	Própria Conforme solicitado		MILH	10,00	310,00	3.100,00
37	1	CARTILHA formato: 16X23 CM, papel: couche 120g, cores: 4x4, páginas: 12, obs.: incluso arte final	Própria Conforme solicitado		UN	4.000,00	1,11	4.440,00
40	1	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria Conforme solicitado		MILH	50,00	160,00	8.000,00
43	1	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO tamanho 26x36 em papel sulfite 90 gr, 4 x 4 cores - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	Própria Conforme solicitado		MILH	10,00	428,00	4.280,00
46	1	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO tamanho 21x31, sulfite 75grs, cor 1x0 modelo a ser fornecido pelo departamento competente	Própria Conforme solicitado		MILH	10,00	131,00	1.310,00

000132



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

47	1	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS papel sulfite 75gr cor 1x1, 20x30 - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante	Própria Conforme solicitado		MILH	10,00	131,00	1.310,00
49	1	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE 21x31cm, papel sulfite 75gr, cor 1x0 resumo semanal, modelo a ser fornecido pelo departamento competente	Própria Conforme solicitado		MILH	10,00	131,00	1.310,00
50	1	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO 21X31CM, papel sulfite 75grs, cor 1x0 modelo a ser fornecido pelo departamento competente	Própria Conforme solicitado		MILH	11,00	131,00	1.441,00
52	1	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, tamanho A4, papel sulfite 120grs, cor 4x4 modelo a ser fornecido pelo departamento competente	Própria Conforme solicitado		MILH	5,00	249,00	1.245,00
53	1	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR 1 cor, 16,5x9,5, f 09 modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	Própria Conforme solicitado		MILH	35,00	123,92	4.337,20
60	1	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria Conforme solicitado		MILH	20,00	269,80	5.396,00
61	1	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Própria Conforme solicitado		MILH	20,00	269,98	5.399,60
62	1	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	Própria Conforme solicitado		UN	3.000,00	2,74	8.220,00
69	1	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	Própria Conforme solicitado		CENTO	50,00	273,98	13.699,00
TOTAL								95.113,80
COLA LEGAL SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO	PRÓPRIA PRÓPRIA		M2	150,00	155,00	23.250,00

000133

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE						
TOTAL								23.250,00
D S A CHAVES LTDA								
2	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	nykon nykon		UN	40,00	19,99	799,60
13	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	nykon nykon		UN	40,00	16,17	646,80
14	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	nykon nykon		UN	40,00	15,68	627,20
15	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	nykon nykon		UN	40,00	16,90	676,00
16	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	nykon nykon		UN	100,00	17,48	1.748,00
17	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	nykon nykon		UN	100,00	23,50	2.350,00
18	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	nykon nykon		UN	100,00	24,50	2.450,00
19	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO,	nykon nykon		UN	100,00	21,88	2.188,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE						
TOTAL								11.485,60
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 cor, super bond azul modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	PROPRIA PROPRIA		BLOCO	2.000,00	1,89	3.780,00
29	1	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15x21 papel sulfite 75gr, cor 1x0 bloco de 50x2, autocopiativo - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	PROPRIA PROPRIA		BLOCO	2.000,00	3,78	7.560,00
30	1	BLOCO RECEITUÁRIO papel sulfite 75gr f18, 1 cor, 50x1 modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	PROPRIA PROPRIA		BLOCO	3.000,00	1,52	4.560,00
31	1	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA para especialidades papel sulfite 75gr f09, 1 cor, 50x1 - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	PROPRIA PROPRIA		BLOCO	500,00	3,99	1.995,00
32	1	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES papel jornal f18, 1 cor, 50x1 modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	PROPRIA PROPRIA		BLOCO	500,00	1,98	990,00
TOTAL								18.885,00
FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
81	1	CRACHÁ EM PVC. Crachá com foto confeccionado em material pvc no tamanho 9,5x 6,5 com suporte e cordão para colocar no pescoço, mínimo 5 cores, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	propria personalizado		UN	200,00	7,97	1.594,00
TOTAL								1.594,00
JULIANO MARAN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	NYKON NYKON		UN	40,00	9,00	360,00
4	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	NYKON NYKON		UN	40,00	12,70	508,00
8	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	NYKON NYKON		UN	40,00	9,90	396,00
9	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO	NYKON NYKON		UN	40,00	13,00	520,00

000135

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.						
11	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	NYKON NYKON		UN	40,00	11,50	460,00
12	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	NYKON NYKON		UN	40,00	12,98	519,20
20	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON NYKON		UN	100,00	22,80	2.280,00
21	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON NYKON		UN	40,00	34,98	1.399,20
22	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON NYKON		UN	40,00	31,99	1.279,60
23	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON NYKON		UN	40,00	44,80	1.792,00
24	1	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON NYKON		UN	100,00	45,00	4.500,00
25	1	AGENDA DO PROFESSOR CAPA E CONTRA CAPA tamanho 21 x 28 cm, 4x0, capa dura com revestimento em papel bopp laminação fosca. miolo: tamanho 20,5x27,7 cm, com 239 páginas no total sendo: 04 páginas 4x1 cores em papel couchê 115 gramas; 05 páginas 1x1 cor em papel sulfite 90 gramas e 230 páginas iguais 1x1 cor em papel sulfite 90 gramas.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		UN	250,00	25,00	6.250,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		acabamento: com espiral fio grosso. smec						
33	1	CAPA PARA NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL formato: 29x68 cm, papel: triplex 300g, cores: 4x0, acabamento com vinco, obs.: incluso arte final	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		MILH	5,00	754,00	3.770,00
54	1	PASTA INDIVIDUAL, formato 55X37 CM, papel: sulfite 180gr, cores: 1x0, acabamento: 2 vincos obs.: incluso arte final smec	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		UN	5.000,00	0,83	4.150,00
55	1	PASTAS PARA EVENTOS formato: 48x33 cm, papel: couche brilhante 320gr, cores: 4x0 com verniz localizado, acabamento: 1 vincos e lapela, obs.: incluso arte final, 100 cada modelo	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		MILH	25,00	346,00	8.650,00
56	1	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR em cores e modelo a ser fornecido pelo depto solicitante. com verniz localizado	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		MILH	25,00	442,00	11.050,00
75	1	CARTÃO USUARIO DENGUE. Tamanho aberto 30 cm x 9 cm, arte com no mínimo 5 cores; papel sulfite 180g;??02 dobras; modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor. ??	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		MILH	1,00	100,00	100,00
83	1	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO. Com 36 páginas coloridas (4x4); tamanho 15x21 cm; capa papel brilho; páginas internas sulfite 75g grampeadas, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		UN	1.000,00	2,80	2.800,00
84	1	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA. Com 36 páginas coloridas (4x4); tamanho 15x21 cm capa papel brilho; páginas internas sulfite 75g grampeadas, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		UN	1.000,00	2,80	2.800,00
85	1	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA. Tamanho 15,5 x 21,5 cm; miolo: colorido (4 x 4 cores); papel sulfite 75g; capa papel couche brilho 250g; acabamento: dobra e grampo, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		UN	500,00	3,00	1.500,00
86	1	CARTÃO VACINA ADULTO. Tamanho 8.5 x 23 cm; cores 4x1; papel	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		MILH	2,00	150,00	300,00

000137

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		sulfite 180g vincado, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.						
87	1	BLOCO DE ATESTADO DE REGULARIDADE VACINAL Papel sulfite 75g, bloco com 50 folhas, blocado com cola vermelha, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		BLOCO	100,00	2,00	200,00
88	1	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CALENDÁRIO VACINAL da criança. Papel sulfite 75g, tamanho A4, impressão com no mínimo 5 cores, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL		MILH	2,00	150,00	300,00
TOTAL								55.884,00
KOWASKI E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
76	1	FITA LARGA ADESIVA PERSONALIZADA. Fita autoadesiva 4,8 cm x 50 m, base impressa com a escrita VIGILÂNCIA SANTÁRIA – INTERDITADO, no mínimo 5 cores, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	20,00	2.295,00	45.900,00
82	1	CADERNETA DE SAÚDE DA GESTANTE. Caderneta de gestante tamanho 15x21 cm; cores 4x4; capa papel sulfite 150g; miolo papel sulfite 75g; total de 62 páginas incluindo a capa acabamento grampeado, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	1.000,00	2,95	2.950,00
TOTAL								48.850,00
M A B LUFT								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	PROPRIA ALMOFADA		UN	40,00	10,94	437,60
38	1	CERTIFICADO TAMANHO A4, cores 4x0 papel couche 180grs conforme modelo fornecido pelo departamento competente.	PROPRIA CERTIFICADO		CENTO	50,00	99,00	4.950,00
39	1	CERTIFICADO TAMANHO A4, cores 4x4 papel couche 115grs conforme modelo	PROPRIA CERTIFICADO		CENTO	50,00	97,00	4.850,00

000138

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		fornecido pelo departamento competente						
41	1	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM cores 4x0, papel cartão 240grs acabamento 2 furos e cordão, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	PROPRIA CRACHAS		CENTO	50,00	109,00	5.450,00
42	1	CARTÃO USUARIO DENGUE. Tamanho aberto 30 cm x 9 cm, arte com no mínimo 5 cores; papel sulfite 180g;??02 dobras; modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor. ??	PROPRIA CARTAO		MILH	10,00	220,00	2.200,00
44	1	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO tamanho 18,5x24,8, em papel sulfite, 90gr impressão em cores - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	PROPRIA EMVELOPE		MILH	20,00	237,90	4.758,00
45	1	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO tamanho 37x47, em papel sulfite 90 gr, em cores - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	PROPRIA ENVELOPE		MILH	20,00	588,00	11.760,00
57	1	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PROPRIA FLYER		MILH	25,00	135,98	3.399,50
58	1	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PROPRIA FLYER		MILH	20,00	134,98	2.699,60
59	1	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PROPRIA FOLDER		MILH	20,00	278,98	5.579,60
TOTAL								46.084,30
MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Seiwa Proprio		M2	200,00	35,00	7.000,00
66	1	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Sete Proprio		M2	140,00	31,98	4.477,20

000129

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

68	1	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Aifa Proprio		M2	500,00	35,00	17.500,00
71	1	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Proprio Proprio		UN	200,00	65,60	13.120,00
74	1	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Proprio Proprio		UN	200,00	27,10	5.420,00
78	1	BANNER EM LONA. Medidas 2M X 1,5M, com no mínimo 5 cores, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	Aifa Proprio		UN	30,00	105,00	3.150,00
80	1	BANNER EM LONA. Medidas 3M X 2M, com no mínimo 5 cores, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	Aifa Proprio		UN	10,00	350,00	3.500,00
TOTAL								54.167,20
MPG FOTOCÓPIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	Personalizado		CENTO	50,00	149,00	7.450,00
77	1	CARTEIRA DE FISIOTERAPIA. Tamanho F18; no mínimo 5 cores; papel couchê 120g; modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	Personalizado		MILH	2,00	99,00	198,00
TOTAL								7.648,00
RB FLEXO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	1	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA 2024		M2	150,00	105,34	15.801,00

000140

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

67	1	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA 2024		M2	200,00	79,99	15.998,00
79	1	BANNER EM LONA. Medidas 2M X 2M, com no mínimo 5 cores, modelo fornecido pela secretaria solicitante e arte executada pelo fornecedor.	PRÓPRIA 2024		UN	20,00	143,99	2.879,80
TOTAL								34.678,80
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	NYKON 55X20MM REFIL		UN	40,00	9,90	396,00
6	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	NYKON 55X27MM REFIL		UN	40,00	10,49	419,60
7	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	NYKON 58X22MM REFIL		UN	40,00	10,45	418,00
10	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	NYKON 70X25MM REFIL		UN	40,00	10,29	411,60
TOTAL								1.645,20
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	CARTERINHA ODONTOLOGICA tamanho 10,5x15cm, papel sulfite 180gr cor 1x1 modelo a ser fornecido pelo departamento competente	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		MILH	20,00	98,88	1.977,60
48	1	FICHA CONTROLE TEMPERATURA 21X31CM, papel sulfite, cor 1x0 modelo a ser fornecido pelo departamento competente	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		MILH	7,00	119,97	839,79
51	1	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL 21x31cm, cor 1x0 papel sulfite 75grs, modelo a ser fornecido pelo departamento competente	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		MILH	25,00	119,99	2.999,75
TOTAL								5.817,14
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO	PRÓPRIA PRÓPRIO		UN	60,00	235,60	14.136,00

000141



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		DEPARTAMENTO COMPETENTE						
73	1	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA PRÓPRIO		UN	200,00	16,05	3.210,00
TOTAL								17.346,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 120/2024

PROCESSO 284/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 ,para fornecimento de camisetas térmicas, chapéus e garrafas squeeze, destinados aos Agentes de Combate de Endemias e Agentes Comunitárias de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 45.785.340/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Garrafa squeeze inox, água com capacidade de 500 ml; cor a combinar; bico tipo rosca.	n/a conforme edital	UN	39	24,89	970,71

Valor Total do Fornecedor: R\$ 970,71 (novecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

FORNECEDOR: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME - CNPJ: 15.221.634/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Chapéu feminino de verão com proteção uv para uso ao ar livre, aba de pescoço fixa e aba larga. Feito de material de algodão/poliéster de alta qualidade, material confortável e macio, respirável e de	rd chapeu	UN	39	38,79	1.512,81
3	1	Camiseta uv manga longa; Com tecnologia dry (fácil dispersão de suor) e anti odor; Fpu (50+) 90% polimiamida e 10% elastano; Adequada para exposição ao sol (fontes naturais de emissão uv); Toque gelad	rd camiseta	UN	77	51,40	3.957,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.470,61 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 6.441,32 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 01 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
DATA
01/08/2024
A validade deste com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARMELEIRO, população de 16.386 habitantes PAULO JAIR PILATI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 29/08/2024, dados estes referentes a 2/2024
103/2023 Nº Licitação
25/01/2024 Data da Abertura
R\$239.452,00 Valor
Pregão Modalidade
195/2023 (19/12/2023) Edital da Licitação (Publicação)
 Homologada Em 20/02/2024

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de atenção primária e equipamentos odontológicos, conforme determinado na Resolução SESA nº 860/2022, bem como saldo referente a Resolução SESA nº 631/2020, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Art. 57 da Lei 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/07/2024, sua última atualização foi dia 01/08/2024, com informações referentes a 2/2024.

 Propostas

000145

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
31	<u>31</u>	6	Unidade	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	826,66	6
32	<u>32</u>	18	Unidade	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Func	1	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	39,44	18
33	<u>33</u>	5	Unidade	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 I	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	730,00	5

000145

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
34	34 	3	Unidade	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard;	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.558,33	3
35	35 	8	Unidade	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua: no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memó	0		0,00	8
36	36 	8	Unidade	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; ca	0		0,00	8

000147

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
37	37	3	Unidade	CONDICIONADOR DE AR: modelo Split inverter (utiliza gás R410-A), 12.000 BTU'S, quente e frio, com controle, alimentação 220 Volts e eficiência energética classe A e baixo nível de ruídos. Obs: Instalado, incluindo o kit para instalação e drenos, com	0		0,00	3
38	38	1	Unidade	CONDICIONADOR DE AR: modelo Split Piso teto, 36.000 BTU'S, quente e frio, com controle, alimentação 220 volts, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter), e eficiência energética classe A e baixo nível de ruído. Obs.: Instalado, incluindo kit	0		0,00	1
39	39	1	Unidade	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterin	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.495,00	1

000148

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
40	40 	5	Unidade	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de	1	G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES - EIRELI - EPP 	848,00	5

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000149

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, população de 14.796 habitantes MAXWELL SCAPINI (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2024, dados estes referentes a 6/2024

126/2023

Nº Licitação

20/12/2023

Data da Abertura

R\$1.072.577,25

Valor

Pregão

Modalidade

285/2023 (01/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 28/02/2024

Objeto

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA ESTRUTURAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO TERMO DE CONVÊNIO 148/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR. TODAS AS GARANTIAS LEGAIS OFERECIDAS PELO FORNECEDOR, ALÉM DE: ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3 (TRÊS) DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/02/2024, sua última atualização foi dia 15/07/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

060150

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
1	<u>21</u>	100	Unidade	APARELHOS PRESSÃO FECHO DE VELCRO • BRAÇADEIRA EM NYLON • MANGUITO E PERA EM PVC • ACOMPANHA ESTOJO: FACILITA A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DO PRODUTO • VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO ITENS INCLUSOS • 01 MANÔMETRO • 01 BRAÇADEIRA ADULTO 18-35 CM EM	1	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	51,00
1	<u>22</u>	5	Unidade	- AMBU ADULTO COM RESEVATÓRIO E EM SILICONE. PARA USO ADULTO - VOLUME DO BALÃO: 1600 ML - RESERVATÓRIO: 2500 ML - RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O / 3CM H2O - LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 CM H2O; - TEMPERATURA OPERACIONAL: -18 C A 50 C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	140,00
1	<u>23</u>	5	Unidade	ITEM 23 - AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO E EM SILICONE. PARA USO ADULTO - VOLUME DO BALÃO: 500 ML - RESERVATÓRIO: 1000 ML - RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O / 3CM H2O - LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 CM H2O; - TEMPERATURA OPERACIONAL: -1	1	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	133,05
1	<u>24</u>	6	Unidade	CADEIRAS DE RODA MEDIDAS APROXIMADAS. LARGURA DO ASSENTO: 44 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	719,64

000151

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
1	<u>25</u>	5	Unidade	- MACA TRANSFERÊNCIA COM DOIS CAVALETES EM INOX, PARTE DO LEITO TRANFERÍVEL MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM COLCHONETER, COM GRADES LATERIAS E SUPORTE DE SORO E RODÍZIO. CAPACIDADE MINIMO 100 KG.	1	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	3.800,00
1	<u>26</u>	5	Unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA DESCRIÇÃO: - ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO DE AÇO QUADRADO 25X25 X 1.20MM - TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0.80MM DE ESPESSURA - 430AISI - 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO SENDO A 1ª COM DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO - SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.291,00
1	<u>27</u>	45	Unidade	- SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL COM RODÍZIO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	104,78
1	<u>28</u>	5	Unidade	MACA EXAME GABINETE CONSTRUÍDO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA - POSSUI 03 GAVETAS, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA - LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES - ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS, ASSENTO FIXO - GAV	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.285,00
1	<u>29</u>	8	Unidade	- CAIXA CIRÚRGICAS CONTENDO: 04 PINÇAS BACKHAUS CIRÚRGICAS EM AÇO INOXIDÁVEL 02 PORTAS AGULHA CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO 01 PORTA AGULHA CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL LONGO 02 PINÇAS CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL ANATÔMICA DENTE DE RATO MÉDIA 01 P	999999	BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,00

000152

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor
1	30	30	Unidade	KIT SUTURA CONTENDO: 01 PORTA AGULHA CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO 01 PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL ANATÔMICA MÉDIA 01 PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL ANATÔMICA DENTE DE RATO MÉDIA 01 PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL KELLY CURVA MÉDIA 01	999999	BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,00

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000153

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JAPIRA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JAPIRA, população de 5.060 habitantes PAULO JOSE MORFINATI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 23/08/2024, dados estes referentes a 8/2024
7/2024 Nº Licitação
24/05/2024 Data da Abertura
R\$16.574,58 Valor
Processo Dispensa Modalidade
92/2024 (21/05/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 06/06/2024

Objeto

Aquisição de materiais e EPI's para atender às necessidades da vigilância epidemiológica, nas ações de combate à dengue, no município de Japira.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/06/2024, sua última atualização foi dia 16/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	20	Outras Unidades e Medidas	LUVAS NITRÍLICA SEM FORRO CANO LONGO Luvras Nitrílica sem Forro. Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, cano longo, palma antiderrapante 33 cm. hipoalergênica - 100% nitrílica livre de proteínas do látex. Proteção das mãos do usuár	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,00	20

000154

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
2	1	15	Outras Unidades e Medidas	LUVA SEGURANÇA Luva Segurança Material: Vaqueta , Características Adicionais: Elástico Dorso, Reforço Palma, Reforço Polegar , Forma: 5 Dedos, Modelo: Cano Curto , Tipo: Anatômica. TAMANHO VARIADOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,15	15
3	1	10	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE PVC FORRADA, COM BICO E PALMILHA DE AÇO Bota de PVC Forrada, Com Bico e Palmilha de Aço, calçado Ocupacional tipo bota cano alto, impermeável de fácil higienização na cor Preta de cano alto, confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila).	1	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME	71,85	10
4	1	5	Outras Unidades e Medidas	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE DPD Reagente para determinação de cloro livre DPD em pastilhas (0 A 4 PPM) - embalagem com 100 unidades	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	64,00	5
5	1	7	Outras Unidades e Medidas	JAQUETA MODELO MASCULINO/FEMININO /PROVIGIA aqueta modelo masculino/feminino, mangas longa, confeccionada em tecido impermeável nylon Tactel, forro em nylon, 100% poliéster, gramatura 90g/ml e manta acrílica siliconada 10g, na cor Caqui. Tipo de Fech	0		0,00	7

000155

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
6	1 +	6	Outras Unidades e Medidas	COLETE PARA COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS PARA CONTROLE DE VETORES COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS/CONTROLE DE VETORES. Colete confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP, contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Cor angorá. 4 bolsos na parte fro	0		0,00	6
7	1 +	2	Outras Unidades e Medidas	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE. Colete para Fiscalização - Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir local	0		0,00	2
8	1 +	20	Outras Unidades e Medidas	CALÇA COMPRIDA PARA ACE CALÇA COMPRIDA PARA ACE. Calça comprida, Confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP, contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Cor angorá, com zíper, e cós na parte de trás com elástico, bolsos estilo faca, e bolsos traseiros di	1	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA - ME	160,00	20

000150

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
9	1	7	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE SEGURANÇA TIPO COTURNO BOTA DE SEGURANÇA TIPO COTURNO. Fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck, forro interno; tratamento antimicrobiano, biqueira termoplástica, palmilha de montagem, solado injeção direta, Bidensidade, bicol	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	81,00	7
10	1	5	Outras Unidades e Medidas	CHAPEU COM PROTETOR DE NUCA CHAPEU COM PROTETOR NA NUCA. Chapéu pescador com protetor de nuca costurado ao chapéu para qualquer atividade em exposição ao sol, tamanho da saia 55 cm, cordão de ajuste, confeccionado em tecido do tipo RipStop contendo 7	1	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME	44,70	5

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000157

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
COLOMBO - PR, POR INTERMÉDIO DE
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, com sede no Rua XV de novembro, 105 - Centro, na cidade de Colombo/Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.105.634.0001/70, neste ato representado pelos Secretários (as) Municipais da Educação, **Sr.^a Luciane Dala Valle Correia de Freitas**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.235.733-0 e do CPF nº 874.927.769-34; da Assistência Social, **Sr.^a Elisângela Rena Beraldo Lazarotto**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.164.133-7 e do CPF nº 834.207.629-68; da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, **Sr.^a Ana Paula Polli**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.115.298-5 e do CPF nº 036.294.939-55; do Meio Ambiente, **Sr. José Vicente de Lima**, portador do documento de Identidade/RG nº 1.209.632-1 e do CPF nº 253.351.629-53; da Agricultura e Abastecimento, **Sr. Jeronimo Strapasson**, portador do documento de Identidade/RG nº 9.186.076-7 e do CPF nº 057.444.509-98; do Desenvolvimento Urbano e Habitação e Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão, a **Sr.^a Keli Coradin**, portadora do RG nº 6.472.043-0, CPF n.º 007.211.179-88; da Administração, **Sr. Ismailin Schrotter**, portador do documento de Identidade/RG nº 7994754-7 e do CPF nº 043.396.449-94, doravante denominado ÓRGÃO (S) GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e a Empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.577.619/0001-24, sediado na Rua Primavera, 80, Jardim das Flores, Jandaia do Sul/PR – CEP: 86.900-000, email: licitacoesme@gmail.com , telefone: (43) 3432-4912, doravante designada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pela Sra. **Maria Elizabeth Moura Morales**, conforme atos constitutivos da empresa “OU” procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 38918/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, mediante as condições a seguir enunciadas:

1.0. Objeto do Registro de Preços:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

LOTE 2 – SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IPM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BONE DEPTO. DE FROTAS – Boné adulto modelo americano, confeccionado em brim. Cor preta. Frente entretelada, regulagem traseira em tecido velcro. Bordado na frente com a logo do Departamento de Frotas tamanho 2,0cm e na lateral esquerda a logomarca da Prefeitura Municipal de Colombo bordada Tamanho 3,0cmx2,0cm.	13013	UNID.	20	39,90	798,00
02	CALÇA SARJA – Calça sarja confeccionada em brim	13010	UNID.	40	65,73	2.629,20

	leve (sarja), cor preta, contendo 06 bolsos sendo 02 bolsos fundos na frente, 02 bolsos cargos com lapela e velcro na lateral externa de ambas as pernas e 02 bolsas traseiros fundos com velcro ba região glútea lado direito e esquerdo, nas cinturas cós e tornezelo elástico 04 cm. Os tamanhos das peças serão definidas pela Departamento de Frotas na formalização do pedido.					
03	CAMISA POLO BORDADA – Camiseta polo adulta, confeccionada em malha Piquet, 90% algodão e 10% elastano, com dois botões, manga curta. Com preta. Com bolso frontal superior esquerdo, com a logo do Departamento de Frotas bordado (tamanho 1,0x10,0 em arial maiúscula) e na manga logomarga da Prefeitura Municipal de Colombo bordada (tamanho 3,5x3,0cm). Os tamanhos das peças serão definidos pela Departamento de Frotas na formalização do pedido.	41259	UNID.	20	41,24	824,80
04	CAMISETA MALHA PV – Camiseta adulta confeccionada em MALHA PV em poliviscose com 67% de poliéster e 33% de viscose, gramatura aproximada 165 gr/m ² , punho e gola redonda, manga curta, com a logo da Escola de Gestão Pública no Peito lado esquerdo e com o brasão do Município de Colombo do lado direito. As artes, cores e tamanhos das peças serão definidas pela Direção da Escola de Gestão na formalização do pedido.	2994	UNID.	35	36,46	1.276,10
05	CAMISETA POLIVISCOSE – Camiseta adulta confeccionada em tecido poliviscose, com gola careca com ribana, manga curta, sem bolso, com até 05 cores de impressão (SILKGREEN) frente e costas. As artes, cores e tamanhos das peças serão definidas pelo Departamento de Frotas na formalização do pedido.	13011	UNID:	40	36,46	1.458,40
06	CAMISETA POLIVISCOSE – Camiseta adulta confeccionada em tecido poliviscose, com gola careca com ribana, manga longa, sem bolso, com até 05 cores de impressão (SILKGREEN) frente e costas. As artes, cores e tamanhos das peças serão definidas pela Departamento de Frotas na formalização do pedido.	13012	UNID.	40	36,46	1.458,40
07	JAQUETA EM NYLON BORDADA – Jaqueta adulta confeccionada em nylon impermeável Rip Stop, tecido Montreal revestida de fibra, forradas com matelado por dentro em fibra siliconada gramatura 100. Cor preta. Com zíper de nylon separável com fechamento total, zíper invisível nos bolsos; com capuz embutido na gola. Na lateral superior frente bordado com a logo do "Departamento de Frotas, bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Colombo tamanho 4,0cm lateral direita. Punhos e barra em elástico 5,0cm. Os tamanhos das peças serão definidos pelo Departamento de Frotas na formalização do pedido	38469	UNID.	20	207,00	4.140,00
08	SAPATO DE SEGURANÇA – Sapato segurança na cor preta (masculino e feminino), para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta e sobre palmilha antimicrobiana, solado PU mono densidade, biqueira plástica ou aço. Os tamanhos das peças serão definidos pelo Departamento de Frotas na formalização do pedido	38862	PAR	50	64,18	3.209,00

LOTE 3 – SEICTT – SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IPM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA POLO BORDADA – Camiseta polo adulta, confeccionada em malha Piquet, 50% algodão, 50% poliéster, manga curta. Com duas cores, sendo cor diferente no colarinho e punho. Sem bolso, com bordado, fechamento frontal com botões. As artes, cores e tamanhos das peças serão definidas pela SEICTT na formalização do pedido	41259	UNID.	100	38,10	3.810,00
02	CAMISETA ALGODÃO – Camiseta adulta confeccionada em tecido 100% algodão, com gola em V, manga curta, estampas diversas, serigrafia até 04 cores. Com estampa na frente, costas e mangas. As artes, cores e tamanhos das peças serão definidas pela SEICTT na formalização do pedido.	13155	UNID.	600	23,70	14.220,00
03	COLETE “GRUTA DO BACAETAVA” – Colete adulto confeccionado em brim leve, sem forro, 04 bolsos cargo frontal, bordado frente e costas, com faixa refletiva. As artes, cores e tamanhos das peças serão definidas pela SEICTT na formalização do pedido.	14882	UNID.	40	67,05	2.682,00
04	JAQUETA EM TACTEL BORDADA – Jaqueta adulta confeccionada em tecido tactel, fechamento em zíper, bolso embutido com zíper na lateral externa e interna, gorro removível, bordada e com faixa refletiva. As artes, cores e tamanhos das peças serão definidas pela SEICTT na formalização do pedido.	51322	UNID.	40	106,93	4.277,20

1.2. O valor total é de: **R\$ 40.783,10 (quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).**

1.3. Vinculam este Registros de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da Detentora da Ata;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.0. Forma de Execução do Objeto:

2.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I), do edital.

2.2. Os itens serão avaliados no ato da entrega, em caso de desconformidade com as especificações do Termo de Referência, a empresa vencedora do item terá prazo de (48) quarenta e oito horas para proceder a substituição do mesmo. No caso de descumprimento a mesma sofrerá as sanções previstas em Edital (multa e suspensão do direito de licitar com o município pelo prazo de 02 anos). Sendo convocado o próximo classificado para o item.

2.3. Condições de Entrega:

2.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

2.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no Depósito de Material da Secretaria Municipal de Educação e/ou qualquer unidade administrativa definida pelos fiscais de contrato respeitando os limites geográficos do município.

2.3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.3.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.3.9. O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.0. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.0. Prazo de Vigência:

4.1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, Art. 84 da Lei 14.133/21.

4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

4.4. Condições para Alteração de Preços Registrados

4.4.1. Consoante o Art. 82, VI, da Lei 14.133/2021 o qual dispõe de condições para alteração de preços registrados, coaduna-se que após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador da Ata, do índice IPCA ou IGPM, sendo adotado o índice com menor percentual anual acumulado obtido para o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.0. Da Forma de pagamento:

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento contados do aceite da nota fiscal.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão gerenciador da ata;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada (parada) até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Gerenciador da Ata;

5.4. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A Detentora da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.0. Obrigações da Detentora da Ata:

6.1. Entregar os produtos dentro das especificações contidas em edital e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.2. A empresa deverá comunicar o fiscal técnico e/ou fiscal de contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado;

6.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Gerenciador da Ata, de acordo com especificações do edital e discriminação constantes da proposta de preços apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Todos os itens deverão ser entregues novos e em embalagens originais de fábrica.

6.6. Manter os preços sem alteração.

6.7. Custear as despesas com a entrega de mercadorias;

6.8. Entregar as mercadorias com a qualidade ofertada na proposta;

6.9. Entregar as mercadorias nos locais indicados pelo fiscal de contrato após recebimento dos empenhos.

6.10. Outras obrigações contidas na Lei de licitações e alterações posteriores.

- 6.11. Encaminhar em anexo as notas fiscais todos os documentos exigidos conforme Edital.
- 6.12. Comunicar, formalmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à Administração Pública Municipal;
- 6.13. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;
- 6.14. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de interrupção na entrega dos produtos;
- 6.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, praticadas por seus empregados nas instalações desta municipalidade.
- 6.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública do Município de Colombo;
- 6.17. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou no Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário.
- 6.18. Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.19. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos.
- 6.20. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que o Gerenciador da Ata não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Detentora da Ata.
- 6.21. A Detentora da Ata será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;
- 6.22. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- 6.23. A licitante vencedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.24. Todo produto entregue que apresentar imperfeições de produção deverá ser substituído pela Detentora da Ata, mesmo que já tenha tido seu recebimento atestado pelo Fiscal de Contrato.
- 6.25. O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data de recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o Gerenciador da Ata.
- 6.26. A Detentora da Ata tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a notificação para cumprimento da garantia.
- 6.27. A Detentora da Ata responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para

fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

6.28. Os produtos serão recebidos definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos. A entrega do objeto pela empresa ou o recebimento pela Prefeitura Municipal de Colombo não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal.

6.29. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Detentora da Ata promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

6.30. O objeto será RECUSADO; quando entregue com especificação técnica diferente das constantes neste Termo de Referência. Os bens poderão ser rejeitados, nos termos da Lei nº 14133/2021, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital ou quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.31. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o Gerenciador da Ata, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o Gerenciador da Ata, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.

6.32. A Detentora da Ata deverá assegurar que seus colaboradores, quando da entrega dos itens, façam uso de todos os EPI's necessários à execução da entrega, incluindo recomendações voltadas ao Combate da Pandemia da COVID-19, dos órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal.

6.33. A garantia mínima dos itens deverá ser de 06 (seis) meses. A garantia deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas de acordo com a especificação do fabricante e legislação vigente.

6.34. O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data de recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o Gerenciador da Ata.

6.35. Os materiais deverão ser entregues de forma que facilitem o seu transporte e sua conferência quanto ao quantitativo e à identificação dos mesmos.

7.0. Obrigações do Órgão Gerenciador:

7.1. Encaminhar Nota de Empenho para empresa, com todas as informações necessárias para que esta efetue nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital de licitação a entrega do objeto solicitado.

7.2. Manter contato com a Detentora da Ata a respeito de datas e local de entrega.

7.3. Indicar e receber os produtos no local e horário estipulado pelo responsável, com a devida conferência dos itens, atentando sua qualidade e se atendem ao exigido em edital.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

7.5. Indicar um ou mais fiscais de contrato para acompanhamento da entrega e conferência dos produtos;

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Detentora da Ata entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso.

7.7. Respeitar o prazo de pagamento conforme previsto, observadas as exigências legais e as constantes em edital.

8.0 Da dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023:

D.O	Fonte	Desd.	Valor
09.01.04.122.0008.2012.339030	1.000		
09.02.04.122.0008.2169.339030	1.000		
09.05.04.122.0008.2013.339030	1.000		
09.06.11.332.0009.2018.339030	1.000		
09.07.04.122.0008.2020.339030	1.000		
14.01.15.451.0026.2043.339030	1.000		
14.04.16.482.0027.2044.339030	1.000		
15.01.12.361.0010.2046.339030	1.1021		
15.01.12.361.0010.2048.339030	1.104		
15.01.12.361.0010.2051.339030	1.107		
15.01.12.365.0010.2131.339030	1.107		
15.01.12.367.0010.2173.339030	1.104		
15.02.12.361.0010.2052.339030	1.104		
17.01.08.244.0016.2084.339030	1.940/2.940	23.00	201.274,40
17.02.08.241.0016.2086.339030	1.000/1.934/2.934		
17.02.08.244.0016.2138.339030	1.000/1.934/2.934		
17.02.08.243.0017.6079.339030	1.000/1.934/2.934		
17.03.08.244.0016.2081.339030	1.000/1.941/2.941		
17.03.08.243.0017.6078.339030	1.000		
17.03.08.243.0017.6142.339030	1.000/1.941/2.941		
19.01.20.606.0033.2104.339030	1.000		
19.02.20.605.0032.2102.339030	1.000		
20.01.18.542.0031.2105.339030	1.000		
20.06.18.541.0031.2101.339030	1.000		
21.01.22.661.0028.2111.339030	1.000		
21.02.23.695.0029.2112.339030	1.000		
21.03.11.334.0028.2167.339030	1.000		

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Art. 83, da Lei Federal nº. 14.133/21.

9.0. Penalidades:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora da Ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando detentora da Ata der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata de Registro, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. **moratória de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. **compensatória de 15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Gerenciador da Ata Registro de Preços (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Gerenciador à detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Gerenciador da Ata;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Detentor da Ata de Registro de Preços poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o detentor da Ata de Registro de Preços, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Paraná – TCE. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do Detentor da Ata de Registro de Preços para com a Administração Gerenciadora da Ata, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros Atas/Contratos administrativos que o Detentor possua com o Gerenciador.

9.15. Da Suspensão Temporária e Da Rescisão

Constituem motivos para a suspensão:

9.15.1. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;

9.15.2. Incurrir em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

9.15.3. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria Municipal de Educação e/ou a pessoas a ele vinculadas;

9.15.4. Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Educação alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;

9.15.5. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

9.15.6. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

9.15.7. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.15.8. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.15.9. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

9.15.10. A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:

9.15.11. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.15.12. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;

9.15.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;

9.15.14. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.15.15. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

9.15.16. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

10.0. Das disposições gerais:

10.1. A Ata de registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a Ata de Registro de Preços.

10.3. Quando a não conclusão do objeto referidos no item anterior decorrer de culpa do detentor da Ata de registro de Preços:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção da Ata de Registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução dos serviços.

10.4. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Gerenciador, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Registro de Preços não mais lhe oferece vantagem.

10.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da Ata de registro de Preços, desde que haja a notificação da Detentora da Ata pelo Gerenciador nesse sentido com pelo menos **02 (dois) meses** de antecedência desse dia.

10.6. Caso a notificação da não-continuidade do Registro de Preços de que trata o Item 11.5, ocorra com menos de **02 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção da Ata de Registro de Preços ocorrerá após **02 (dois) meses** da data da comunicação.

10.7. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir os serviços.

10.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos Registrados já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.10. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº. 052/2024**.

10.11. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 052/2024**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.12. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. **Romualdo Uniczyski Filho** - Matrícula: 9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. **Silvana Rodrigues De Souza Andreassy** - Matrícula: 7567, telefone: (41) 5675-5010, E-mail: silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. **Daiana Aparecida De Assis Schibicheski** - Matrícula: 15065, telefone: (41) 99778-8058, E-mail: 3117@gmail.com, Sra. **Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira** - Matrícula: 15190, telefone: (41) 99808-9195, E-mail: guiabiapereira@gmail.com, Sra. **Ana Claudia Rocha Da Silva** - Matrícula: 14663, telefone: (41) 99642-5646, E-mail: gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. **Vanderlei Cardoso Da Silva** - Matrícula: 15083, telefone: (41) 3656-2460, E-mail: vanderleicardoso@hotmail.com, Sra. **Glaci Aparecida Lopes** - Matrícula: 728, telefone: (41) 99161-3734, E-mail: glaci.semma@gmail.com e o Sr. **Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior** - Matrícula: 7628, telefone: (41) 99997-4769, E-mail: seduh@colombo.pr.gov.br.

10.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.

10.14. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelos Secretários (as) Municipais da Educação, Sr.^a **Luciane Dala Valle Correia de Freitas**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.235.733-0 e do CPF nº 874.927.769-34; da Assistência Social, Sr.^a **Elisângela Rena Beraldo Lazarotto**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.164.133-7 e do CPF nº 834.207.629-68; da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr.^a **Ana Paula Polli**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.115.298-5 e do CPF nº 036.294.939-55; do Meio Ambiente, Sr. **José Vicente de Lima**, portador do documento de Identidade/RG nº 1.209.632-1 e do CPF nº 253.351.629-53; da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Jeronimo Strapasson**, portador do documento de Identidade/RG nº 9.186.076-7 e do CPF nº 057.444.509-98; do Desenvolvimento Urbano e Habitação e Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Sr.^a **Keli Coradin**, portadora do RG nº 6.472.043-0, CPF n.º 007.211.179-88; da Administração, Sr. **Ismailin Schrotter**, portador do documento de Identidade/RG nº 7994754-7 e do CPF nº 043.396.449-94, e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Gilberto Bernabe Cavallini**, o Gestor de Contrato Senhor **Romualdo Uniczyski Filho** e os Fiscais Sra. **Silvana Rodrigues De Souza**, Sra. **Daiana Aparecida De Assis Schibicheski**, Sra. **Beatriz Terezinha Dos Santos**, Sra. **Ana Claudia Rocha Da Silva**, Sr. **Vanderlei Cardoso Da Silva**, Sra. **Glaci Aparecida** e o Sr. **Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior**.

Colombo, 29 de julho de 2024.

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECÇÕES LTDA
Detentor da Ata
Maria Elizabeth Moura Morales

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

KELI CORADIN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Habitação/ Planejamento, Orçamento e Gestão

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

JERÔNIMO STRAPASSON

Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

JOSÉ VICENTE DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANA PAULA POLLI

Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e
Trabalho

ROMUALDO UNICZYCKI FILHO

Gestor do Contrato

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO

JUNIOR

Fiscal de Contrato (SEDUH)

SILVANA RODRIGUES DE SOUZA

ANDREASSY

Fiscal de Contrato (SEMED)

DAIANA APARECIDA DE ASSIS

SCHIBICHESKI

Fiscal de Contrato (SEMA)

BEATRIZ TEREZINHA DOS SANTOS

PEREIRA

Fiscal de Contrato (SEICTT)

ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA

Fiscal de Contrato (SEMAS)

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA

Fiscal de Contrato (SEMAA)

GLACI APARECIDA LOPES

Fiscal de Contrato (SEMA)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.

Processo: 38918/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.577.619/0001-24.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycski Filho - Matrícula: 9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy - Matrícula: 7567, telefone: (41) 5675-5010, E-mail: silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibicheski - Matrícula: 15065, telefone: (41) 99778-8058, E-mail: 3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira - Matrícula: 15190, telefone: (41) 99808-9195, E-mail: guiabiapercira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva - Matrícula: 14663, telefone: (41) 99642-5646, E-mail: gestaosuascalombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva - Matrícula: 15083, telefone: (41) 3656-2460, E-mail: vanderleicardoso@hotmail.com, Sra. Glaci Aparecida Lopes - Matrícula: 728, telefone: (41) 99161-3734, E-mail: glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior - Matrícula: 7628, telefone: (41) 99997-4769, E-mail: seduh@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 40.783,10 (quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2024,
 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
 COLOMBO - PR, POR INTERMÉDIO DE
 DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A
 RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, com sede no Rua XV de novembro, 105 - Centro, na cidade de Colombo/Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.105.634.0001/70, neste ato representado pelos Secretários (as) Municipais da Educação, **Sr.^a Luciane Dala Valle Correia de Freitas**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.235.733-0 e do CPF nº 874.927.769-34; da Assistência Social, **Sr.^a Elisângela Rena Beraldo Lazarotto**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.164.133-7 e do CPF nº 834.207.629-68; da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, **Sr.^a Ana Paula Polli**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.115.298-5 e do CPF nº 036.294.939-55; do Meio Ambiente, **Sr. José Vicente de Lima**, portador do documento de Identidade/RG nº 1.209.632-1 e do CPF nº 253.351.629-53; da Agricultura e Abastecimento, **Sr. Jeronimo Strapasson**, portador do documento de Identidade/RG nº 9.186.076-7 e do CPF nº 057.444.509-98; do Desenvolvimento Urbano e Habitação e Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão, a **Sr.^a Keli Coradin**, portadora do RG nº 6.472.043-0, CPF n.º 007.211.179-88; da Administração, **Sr. Ismailin Schrotter**, portador do documento de Identidade/RG nº 7994754-7 e do CPF nº 043.396.449-94, doravante denominado ÓRGÃO (S) GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e a Empresa **RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.871.231/0001-82, sediado na Rua General Bento Gonçalves, 425, sala 02, Urussanguinha, Araranguá/SC – CEP: 88.905-420, email: ronaldo.marcelino@meslicita.com.br, telefone: (48) 99864-0506 / (48) 99698-4243, doravante designada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pelo Sr. **William Michels da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa “OU” procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 38918/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, mediante as condições a seguir enunciadas:

1.0. Objeto do Registro de Preços:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

LOTE 4 – SEMAA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IPM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BONÉ SEMAA - Boné adulto confeccionado em tecido algodão, (COD. RGB. 18,10, 143), regulagem com fivela. Cor azul marinho. Serigrafia na frente da logomarca da Prefeitura Municipal de Colombo tamanho 5,0cmx7,0cm e serigrafia nas laterais escrito "Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento" tamanho 3,0cmx10,0cm, com letras na cor cinza clara.	23878	UNID.	50	41,80	2.090,00
02	CALÇA MASCULINA BRIM – Calça adulta	13010	UNID.	80	65,73	5.258,40

	confeccionada em brim pesado (67% algodão e 33% poliéster) gramatura mínima 250g/m ² , na cor azul marinho, com bolso atrás do lado direito com lapela e fechamento em velcro e bordado com o brasão da Prefeitura Municipal de Colombo e o nome "Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento" tamanho 3,0cmx10,0cm, bolsos frontais estilo faca, um bolso lado direito com lapela e fechamento em velcro tamanho 18,0cmx23,0cm, fechamento com botão e zíper, seis presilhas de 1,0cmx6,0cm, meia cintura com elástico. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMAA na formalização do pedido					
03	CAMISA POLO BORDADA – Camiseta polo adulta, confeccionada em malha Piquet, 90% algodão e 10% elastano, com três botões, manga curta. Com preta. Sem bolso, com bordado no lado esquerdo do peito com o brasão da Prefeitura Municipal de Colombo e o nome "Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento" tamanho 3,0cmx10,0cm. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMAA na formalização do pedido.	41259	UNID.	75	41,24	3.093,00
04	CAMISETA POLIVISCOSE – Camiseta adulta confeccionada em tecido poliviscose, na gramatura de 160 gramas, acabamento nas barras de manga e quadril com goleira duas agulhas; modelo tradicional mangas curtas; Serigrafia no lado esquerdo do peito com o brasão da Prefeitura Municipal de Colombo e o nome "Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento" na cor gelo. Os tamanhos das peças serão definidas pela SEMAA na formalização do pedido.	2994	UNID.	100	36,46	3.646,00
05	JAQUETA EM NYLON BORDADA – Jaqueta adulta confeccionada em nylon paraquedas resinado, siliconado, repelente e matelassê de 80 grama na cor preta, forrada com poliâmidã mais manta acrílica, dois bolsos externos fechados com zíper, bolso interno para documentos, elástico de proteção em 1/2punho, frente fechada com zíper protegido com botões (01 botão para fechar embaixo e 01 botão para fechar em cima). Gola alta com total proteção ao frio, sem elástico de ajuste na cintura. Bordado na frente, lado esquerdo do peito "Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento" com letras na cor cinza clara tamanhos 3,0cmx10,0cm e brasão da Prefeitura Municipal de Colombo no braço esquerdo Os tamanhos das peças serão definidas pela SEMAA na formalização do pedido.	22503	UNID.	80	139,54	11.163,20
06	MOLETON – Moleton adulto confeccionado em P.A. (68% algodão e 32% poliéster) gramatura 360g/m ² de alta qualidade, na cor azul marinho. Flanelado, com ribana na gola, punho e cintura. Sem capuz, com bordado no lado esquerdo do peito com o brasão da Prefeitura Municipal de Colombo e o nome da "Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento" tamanho 3,0cmx10,0cm. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMAA na formalização do pedido	51337	UNID.	70	87,46	6.122,20
07	SUÊTER BORDADO – Suéter confeccionado com 02 cabos meia malha (50% algodão e 50% acrílico) espessura do fio 2/28, na cor azul marinho, gola em "V" 2x1 com tubular remalhada, manga longa, barra e punho canelada 2x1 com elastano, costuras devem ser acabadas de modo a impedir o desfiamento, sem cortes ou emendas no corpo ou punhos, bordado no lado esquerdo do peito com o brasão da Prefeitura	38064	UNID.	50	88,35	4.417,50

Municipal de Colombo e o nome da "Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento" tamanho 3,0cmx10,0cm. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMAA na formalização do pedido.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 5 – SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IPM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLUSA MANGA LONGA – Blusa manga longa confeccionada em tecido tipo "fleece (térmica para frio), macio ao toque, 100% poliéster; gola alta; sem capuz; fechada com meio zíper. Cor verde militar. Com bordado apenas do brasão da Prefeitura Municipal de Colombo no lado esquerdo, 2,0cmx2,5cm. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMA na formalização do pedido	62837	UNID.	50	55,67	2.783,50
02	BONÉ SEMA – Boné adulto confeccionado em tecido brim leve, estilo F1, regulagem em plástico. Cor preta. Serigrafia em cor branca na frente escrito "Secretaria Municipal do Meio Ambiente", no tamanho 4,5cmx6,5cm, serigrafia na lateral direita o brasão do Município de Colombo no tamanho de 4,5cmx6,5cm e serigrafia na lateral esquerda escrito na cor branca "Prefeitura Municipal de Colombo" no tamanho 2,0cmx8,0cm.	38498	UNID.	50	25,99	1.299,50
03	CALÇA ADULTO EM BRIM – Calça confeccionada em tecido brim, meio elástico e meio cós com zíper, 02 bolsos traseiros fechados com velcro, 02 bolsos laterais – um em cada perna, fechados com velcro. Cor cinza chumbo. Serigrafia em cor branca bolso traseiro direito com o brasão do Município e abaixo escrito "Prefeitura Municipal de Colombo", no tamanho 6,5cmx9,0cm; com faixa refletiva na altura do joelho em ambas as pernas. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMA na formalização do pedido	13010	UNID.	100	65,73	6.573,00
04	CAMISA POLO SERIGRAFADA – Camiseta polo adulta, confeccionada em malha Piquet, 50% algodão, 50% poliéster, 03 botões na gola, manga curta. Cor verde militar. Sem bolso, serigrafia em cor branca no lado esquerdo, na altura do peito, no tamanho 3,5cmx10,0cm escrito "Secretaria Municipal do Meio Ambiente", na manga direita brasão do Município e escrito em cor branca abaixo "Prefeitura Municipal de Colombo" no tamanho 5,0cmx9,0cm. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMA na formalização do pedido.	41259	UNID.	80	47,72	3.817,60
05	CAMISETA POLIVISCOSE – Camiseta confeccionada em tecido poliviscose (33% algodão e 67% poliéster), gola redonda em ribana, manga curta, cor verde militar. Serigrafia em cor branca do lado esquerdo frontal com o brasão do Município e abaixo escrito "Prefeitura Municipal de Colombo", no tamanho 3,5cmx10cm; Serigrafia cor branca nas costas escrito "Secretaria Municipal de Meio Ambiente" no tamanho 8cmx24cm. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMA na formalização do pedido.	2994	UNID.	200	36,46	7.292,00
06	COLETE "FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL" – Colete adulto confeccionada em tecido brim leve, sem forro, com 02 bolsos frontais tipo militar, com lapela e fecho em velcro, com prega; gola redonda com meia aba; mangas com meia aba; fechamento com zíper. Cor verde militar. Serigrafia em cor branca do lado esquerdo do peito, com o brasão do Município e abaixo escrito "Secretaria Municipal do Meio	14882	UNID.	30	67,89	2.036,70

	Ambiente”, no tamanho 3,0cmx9,0cm e serigrafia do lado direito do peito escrito “Fiscalização Ambiental” no tamanho de 2,0cmx9,0cm; Serigrafia em cor branca nas costas escrito “fiscalização Ambiental” no tamanho 7,5cmx30,0cm; faixas refletivas na altura dos ombros na parte frontal e uma nas costas abaixo da serigrafia. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMA na formalização do pedido					
07	JAPONA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL – Japona adulta com revestimento impermeável (exceto no zíper), tipo puffer, confeccionada em poliéster/poliamida; sem capuz, gramatura leve; brasão da Prefeitura Municipal de Colombo bordado no peito, do lado esquerdo no tamanho 2,5cmx8,0cm, nas costas bordado em cor branca “Secretaria Municipal do Meio Ambiente” no tamanho 5,0cm de altura, escrito em semi círculo, com uma faixa branca refletiva na altura do peito, frente e costas, fechamento em zíper ; punho com elástico; 02 bolso frontais fechados com zíper; sem cordão para ajuste da cintura. Os tamanhos das peças serão definidos pela SEMA na formalização do pedido	38499	UNID.	100		208,16 20.816,00

1.2. O valor total é de: **R\$ 80.408,60 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).**

1.3. Vinculam este Registros de Preços, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da Detentora da Ata;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.0. Forma de Execução do Objeto:

2.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I), do edital.

2.2. Os itens serão avaliados no ato da entrega, em caso de desconformidade com as especificações do Termo de Referência, a empresa vencedora do item terá prazo de (48) quarenta e oito horas para proceder a substituição do mesmo. No caso de descumprimento a mesma sofrerá as sanções previstas em Edital (multa e suspensão do direito de licitar com o município pelo prazo de 02 anos). Sendo convocado o próximo classificado para o item.

2.3. Condições de Entrega:

2.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

2.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no Depósito de Material da Secretaria Municipal de Educação e/ou qualquer unidade administrativa definida pelos fiscais de contrato respeitando os limites geográficos do município.

2.3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.3.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.3.9. O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.0. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.0. Prazo de Vigência:

4.1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, Art. 84 da Lei 14.133/21.

4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

4.4. Condições para Alteração de Preços Registrados

4.4.1. Consoante o Art. 82, VI, da Lei 14.133/2021 o qual dispõe de condições para alteração de preços registrados, coaduna-se que após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador da Ata, do índice IPCA ou IGPM, sendo adotado o índice com menor percentual anual acumulado obtido para o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.0. Da Forma de pagamento:

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento contados do aceite da nota fiscal.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão gerenciador da ata;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada (parada) até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Gerenciador da Ata;

5.4. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A Detentora da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.0. Obrigações da Detentora da Ata:

6.1. Entregar os produtos dentro das especificações contidas em edital e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.2. A empresa deverá comunicar o fiscal técnico e/ou fiscal de contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado;

6.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Gerenciador da Ata, de acordo com especificações do edital e discriminação constantes da proposta de preços apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Todos os itens deverão ser entregues novos e em embalagens originais de fábrica.

6.6. Manter os preços sem alteração.

6.7. Custear as despesas com a entrega de mercadorias;

6.8. Entregar as mercadorias com a qualidade ofertada na proposta;

6.9. Entregar as mercadorias nos locais indicados pelo fiscal de contrato após recebimento dos empenhos.

6.10. Outras obrigações contidas na Lei de licitações e alterações posteriores.

6.11. Encaminhar em anexo as notas fiscais todos os documentos exigidos conforme Edital.

6.12. Comunicar, formalmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à Administração Pública Municipal;

- 6.13. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;
- 6.14. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de interrupção na entrega dos produtos;
- 6.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, praticadas por seus empregados nas instalações desta municipalidade.
- 6.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública do Município de Colombo;
- 6.17. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou no Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário.
- 6.18. Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.19. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos.
- 6.20. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que o Gerenciador da Ata não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Detentora da Ata.
- 6.21. A Detentora da Ata será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;
- 6.22. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- 6.23. A licitante vencedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.24. Todo produto entregue que apresentar imperfeições de produção deverá ser substituído pela Detentora da Ata, mesmo que já tenha tido seu recebimento atestado pelo Fiscal de Contrato.
- 6.25. O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data de recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o Gerenciador da Ata.
- 6.26. A Detentora da Ata tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a notificação para cumprimento da garantia.
- 6.27. A Detentora da Ata responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- 6.28. Os produtos serão recebidos definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos. A entrega do objeto pela empresa ou o

recebimento pela Prefeitura Municipal de Colombo não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal.

6.29. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Detentora da Ata promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

6.30. O objeto será RECUSADO; quando entregue com especificação técnica diferente das constantes neste Termo de Referência. Os bens poderão ser rejeitados, nos termos da Lei nº 14133/2021, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital ou quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.31. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o Gerenciador da Ata, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o Gerenciador da Ata, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.

6.32. A Detentora da Ata deverá assegurar que seus colaboradores, quando da entrega dos itens, façam uso de todos os EPI's necessários à execução da entrega, incluindo recomendações voltadas ao Combate da Pandemia da COVID-19, dos órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal.

6.33. A garantia mínima dos itens deverá ser de 06 (seis) meses. A garantia deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas de acordo com a especificação do fabricante e legislação vigente.

6.34. O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data de recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o Gerenciador da Ata.

6.35. Os materiais deverão ser entregues de forma que facilitem o seu transporte e sua conferência quanto ao quantitativo e à identificação dos mesmos.

7.0. Obrigações do Órgão Gerenciador:

7.1. Encaminhar Nota de Empenho para empresa, com todas as informações necessárias para que esta efetue nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital de licitação a entrega do objeto solicitado.

7.2. Manter contato com a Detentora da Ata a respeito de datas e local de entrega.

7.3. Indicar e receber os produtos no local e horário estipulado pelo responsável, com a devida conferência dos itens, atentando sua qualidade e se atendem ao exigido em edital.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

7.5. Indicar um ou mais fiscais de contrato para acompanhamento da entrega e conferência dos produtos;

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Detentora da Ata entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso.

7.7. Respeitar o prazo de pagamento conforme previsto, observadas as exigências legais e as constantes em edital.

8.0 Da dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023:

D.O	Fonte	Desd.	Valor
09.01.04.122.0008.2012.339030	1.000		
09.02.04.122.0008.2169.339030	1.000		
09.05.04.122.0008.2013.339030	1.000		
09.06.11.332.0009.2018.339030	1.000		
09.07.04.122.0008.2020.339030	1.000		
14.01.15.451.0026.2043.339030	1.000		
14.04.16.482.0027.2044.339030	1.000		
15.01.12.361.0010.2046.339030	1.1021		
15.01.12.361.0010.2048.339030	1.104		
15.01.12.361.0010.2051.339030	1.107		
15.01.12.365.0010.2131.339030	1.107		
15.01.12.367.0010.2173.339030	1.104		
15.02.12.361.0010.2052.339030	1.104		
17.01.08.244.0016.2084.339030	1.940/2.940	23.00	201.274,40
17.02.08.241.0016.2086.339030	1.000/1.934/2.934		
17.02.08.244.0016.2138.339030	1.000/1.934/2.934		
17.02.08.243.0017.6079.339030	1.000/1.934/2.934		
17.03.08.244.0016.2081.339030	1.000/1.941/2.941		
17.03.08.243.0017.6078.339030	1.000		
17.03.08.243.0017.6142.339030	1.000/1.941/2.941		
19.01.20.606.0033.2104.339030	1.000		
19.02.20.605.0032.2102.339030	1.000		
20.01.18.542.0031.2105.339030	1.000		
20.06.18.541.0031.2101.339030	1.000		
21.01.22.661.0028.2111.339030	1.000		
21.02.23.695.0029.2112.339030	1.000		
21.03.11.334.0028.2167.339030	1.000		

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Art. 83, da Lei Federal nº. 14.133/21.

9.0. Penalidades:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora da Ata que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- praticar ato fraudulento na execução do objeto;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando detentora da Ata der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata de Registro, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. **moratória de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. **compensatória de 15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Gerenciador da Ata Registro de Preços (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Gerenciador à detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Gerenciador da Ata;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Detentor da Ata de Registro de Preços poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o detentor da Ata de Registro de Preços, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Paraná – TCE. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do Detentor da Ata de Registro de Preços para com a Administração Gerenciadora da Ata, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros Atas/Contratos administrativos que o Detentor possua com o Gerenciador.

9.15. Da Suspensão Temporária e Da Rescisão

Constituem motivos para a suspensão:

9.15.1. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;

9.15.2. Incurrir em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

9.15.3. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria Municipal de Educação e/ou a pessoas a ele vinculadas;

9.15.4. Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Educação alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;

9.15.5. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

9.15.6. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

9.15.7. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.15.8. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.15.9. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

9.15.10. A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:

9.15.11. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.15.12. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;

9.15.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;

9.15.14. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.15.15. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

9.15.16. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

10.0. Das disposições gerais:

10.1. A Ata de registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a Ata de Registro de Preços.

10.3. Quando a não conclusão do objeto referidos no item anterior decorrer de culpa do detentor da Ata de registro de Preços:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção da Ata de Registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução dos serviços.

10.4. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Gerenciador, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Registro de Preços não mais lhe oferece vantagem.

10.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da Ata de registro de Preços, desde que haja a notificação da Detentora da Ata pelo Gerenciador nesse sentido com pelo menos **02 (dois) meses** de antecedência desse dia.

10.6. Caso a notificação da não-continuidade do Registro de Preços de que trata o Item 11.5, ocorra com menos de **02 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção da Ata de Registro de Preços ocorrerá após **02 (dois) meses** da data da comunicação.

10.7. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir os serviços.

10.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos Registrados já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.10. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº. 052/2024**.

10.11. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 052/2024**, a Nota de Empenho com os termos

aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.12. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. **Romualdo Uniczyski Filho** - Matrícula: 9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. **Silvana Rodrigues De Souza Andreassy** - Matrícula: 7567, telefone: (41) 5675-5010, E-mail: silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. **Daiana Aparecida De Assis Schibicheski** - Matrícula: 15065, telefone: (41) 99778-8058, E-mail: 3117@gmail.com, Sra. **Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira** - Matrícula: 15190, telefone: (41) 99808-9195, E-mail: guiabiapereira@gmail.com, Sra. **Ana Claudia Rocha Da Silva** - Matrícula: 14663, telefone: (41) 99642-5646, E-mail: gestaosuascalombo@gmail.com, Sr. **Vanderlei Cardoso Da Silva** - Matrícula: 15083, telefone: (41) 3656-2460, E-mail: vanderleicardoso@hotmail.com, Sra. **Glaci Aparecida Lopes** - Matrícula: 728, telefone: (41) 99161-3734, E-mail: glaci.semma@gmail.com e o Sr. **Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior** - Matrícula: 7628, telefone: (41) 99997-4769, E-mail: seduh@colombo.pr.gov.br.

10.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.

10.14. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelos Secretários (as) Municipais da Educação, Sr.^a **Luciane Dala Valle Correia de Freitas**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.235.733-0 e do CPF nº 874.927.769-34; da Assistência Social, Sr.^a **Elisângela Rena Beraldo Lazarotto**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.164.133-7 e do CPF nº 834.207.629-68; da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr.^a **Ana Paula Polli**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.115.298-5 e do CPF nº 036.294.939-55; do Meio Ambiente, Sr. **José Vicente de Lima**, portador do documento de Identidade/RG nº 1.209.632-1 e do CPF nº 253.351.629-53; da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Jeronimo Strapasson**, portador do documento de Identidade/RG nº 9.186.076-7 e do CPF nº 057.444.509-98; do Desenvolvimento Urbano e Habitação e Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Sr.^a **Keli Coradin**, portadora do RG nº 6.472.043-0, CPF n.º 007.211.179-88; da Administração, Sr. **Ismailin Schrotter**, portador do documento de Identidade/RG nº 7994754-7 e do CPF nº 043.396.449-94, e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços o Senhor **William Michels da Silva**, o Gestor de Contrato Senhor **Romualdo Uniczyski Filho** e os Fiscais Sra. **Silvana Rodrigues De Souza**, Sra. **Daiana Aparecida De Assis Schibicheski**, Sra. **Beatriz Terezinha Dos Santos**, Sra. **Ana Claudia Rocha Da Silva**, Sr. **Vanderlei Cardoso Da Silva**, Sra. **Glaci Aparecida** e o Sr. **Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior**.

Colombo, 29 de julho de 2024.

RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA
Detentor da Ata
William Michels da Silva

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Habitação/ Planejamento, Orçamento e Gestão

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA PAULA POLLI
Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e
Trabalho

ROMUALDO UNICZYCKI FILHO
Gestor do Contrato

**GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO
JUNIOR**
Fiscal de Contrato (SEDUH)

**SILVANA RODRIGUES DE SOUZA
ANDREASSY**
Fiscal de Contrato (SEMED)

**DAIANA APARECIDA DE ASSIS
SCHIBICHESKI**
Fiscal de Contrato (SEMA)

**BEATRIZ TEREZINHA DOS SANTOS
PEREIRA**
Fiscal de Contrato (SEICTT)

ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA
Fiscal de Contrato (SEMAS)

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Fiscal de Contrato (SEMAA)

GLACI APARECIDA LOPES
Fiscal de Contrato (SEMA)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.

Processo: 38918/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08871.231/0001-82.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycycki Filho - Matrícula: 9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy - Matrícula: 7567, telefone: (41) 5675-5010, E-mail: silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibicheski - Matrícula: 15065, telefone: (41) 99778-8058, E-mail: 31117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira - Matrícula: 15190, telefone: (41) 99808-9195, E-mail: guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva - Matrícula: 14663, telefone: (41) 99642-5646, E-mail: gestaosuascalombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva - Matrícula: 15083, telefone: (41) 3656-2460, E-mail: vanderleicardoso@hotmail.com, Sra. Glaci Aparecida Lopes - Matrícula: 728, telefone: (41) 99161-3734, E-mail: glaci.semama@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior - Matrícula: 7628, telefone: (41) 99997-4769, E-mail: seduh@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 80.408,60 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto